

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

Pregão Eletrônico - 5/2023

Para: Município de São Vicente Do Sul

Data: 24/02/2023

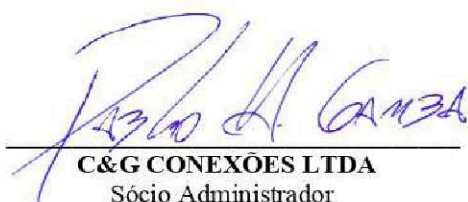
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA sediada à Rua Quinze de Novembro, nº 174, -, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Pablo Henrique Gamba, CPF 009.286.339-69, RG: 29368.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócio Administrador, Sr. Pablo Henrique Gamba, CPF 009.286.339-69, RG: 29368 SSP/SC. - Endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010 - Banco: Caixa - C/C: 3578-0 - Agência: 0879- Fone (48) 9 9168-9085 - (49) 98413-1984 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
21	Bolacha salgada tipo Água e Sal, pacote com protetor interno (Pcte com no mínimo 350g).	Pcte	800	ORQUIDEA / ORQUIDEA / AGUA E SAL / 400G	R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)	R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)
22	Bolacha salgada tipo Integral, pacote com protetor interno (Pcte com no mínimo 350g).	Pcte	400	ORQUIDEA / ORQUIDEA / INTEGRAL / 400G	R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos)	R\$ 2.452,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
25	Bolacha doce tipo Rosquinha Sabor Coco (Pcte com no mínimo 350g).	Pcte	800	PICININI / PICININI / ROSCA DE COCO / 400G	R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)	R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais)
27	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos- verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG-Qualidade Global).	Pcte	600	OURO / OURO / SUPERIOR / 500G	R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 8.310,00 (oito mil e trezentos e dez reais)
28	Café tradicional solúvel granulado, unidade com 200 gramas, com selo de pureza ABIC.	Unid.	300	BRASILEIRO / BRASILEIRO / SOLUVEL / CAFE	R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos)	R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais)
95	Óleo de Soja (unidade com 900ml).	Unid.	700	COAMO / COAMO / OLEO DE SOJA / 900ML	R\$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos)	R\$ 5.782,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais)
VALOR TOTAL						R\$ 27.974,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação


C&G CONEXÕES LTDA
 Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

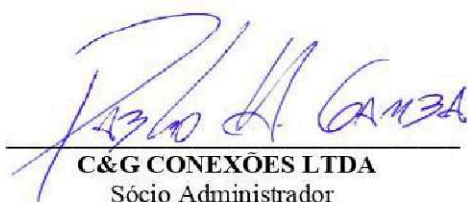
PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor

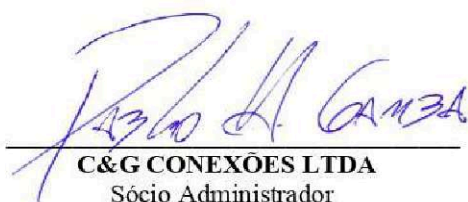

C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c)


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

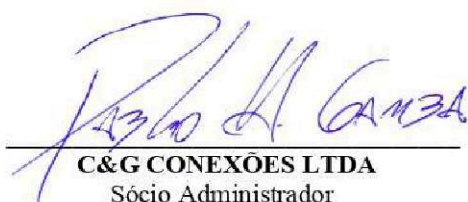
PROCURADOR CONSTITUÍDO

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

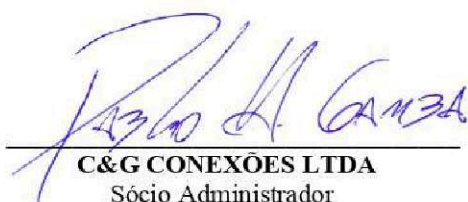
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do


C&G CONEXÕES LTDA
 Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO



CAFÉ OURO

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2.620
Bairro: Bela Vista / Ibirama / SC
CEP: 89.140-000 / Caixa Postal 69
CNPJ: 08.483.483/0001-34
www.cafeouro.com.br
[facebook/cafeourosempre](https://facebook.com/cafeourosempre)

SAC +55 47 3357-5240
sac@cafeouro.com.br

Imagens ilustrativas / Illustrative image
FAZdesign

CATÁLOGO DE PRODUTOS

PRODUCT CATALOG

CAFÉ
OURO[®]
1941



SELO DE
PUREZA
ABIC

PURITY SEAL ISSUED BY
THE BRAZILIAN ASSOCIATION
OF COFFEE INDUSTRY

GRÃOS
SELECIONADOS



ORIGEM

BRASIL

SELECTED BEANS
ORIGIN BRAZIL

**PRODUZIR
CAFÉ É
NOSSA
NATUREZA**

*PRODUCING COFFEE IS
OUR SECOND NATURE*



HISTÓRIA **CAFÉ OURO** / COMPANY HISTORY

Fundada em 1941 por Sr. Alfredo João Krick, a marca Café Ouro nasceu na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, onde iniciou suas atividades comerciais se caracterizando como marca regional de Santa Catarina. Em 1983 a empresa foi vendida e transferida para Ibirama/SC, onde atualmente se encontra. A partir de novembro de 2006 a empresa recebe uma nova geração de empreendedores e após isto, é totalmente reestruturada, introduzindo a marca novamente no mercado varejista. Desde então, com um trabalho organizado e priorizando a qualidade dos produtos e a automação industrial dos processos, a atual gestão, vem crescendo no mercado varejista e conquistando clientes com confiança e inovação.

Founded in 1941 by Mr. Alfredo João Krick, Café Ouro brand was born in the city of Rio do Sul, Santa Catarina state, where it started its commercial activities, characterizing itself as a traditional local brand of Santa Catarina. In 1983, the company was sold and transferred to Ibirama City / SC, where it is currently located. As of November 2006, the company welcomes a new generation of entrepreneurs and after, it is totally restructured, introducing the brand once again into the retail market. Since then, with aligned and well organized work, always prioritizing the quality of its products and the industrial automation of processes, the current management has been growing fast in the retail market, winning customers with confidence and innovation.



**GRÃOS
SELECIONADOS**
SELECTED BEANS



**TORRA NA
MEDIDA CERTA**
TOASTED TO THE PERFECT POINT



**EMBALADO
COM CUIDADO**
CAREFULLY PACKAGED

CONHEÇA A NOSSA LINHA DE **CAFÉ**,
CRIADA E **SELECIONADA**
ESPECIALMENTE PARA **VOCÊ**.

GET TO KNOW OUR **COFFEE**
LINE OF PRODUCTS, DESIGNED
AND **SELECTED** SPECIALLY FOR **YOU**.



LINHA **TRADICIONAL** /
TRADITIONAL LINE

CAFÉ OUBO **EXTRA FORTE** / 500g / Almofada / Cód. do produto: 002 / Cód. de barras: 7898925921028

OUBO EXTRA STRONG COFFEE / 500g / Pouch / Product code: 002 / Bar code: 7898925921028

Este café é composto por um blend de grãos do tipo Arábica trazidos da região Sul de Minas Gerais sendo industrializado seguindo todos os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes. É produzido em dois padrões, o Extra Forte, que resulta em um café encorpado e forte, extremamente saboroso e característico e o Tradicional que é torrado em um ponto de torra mais claro, resultando em um café mais equilibrado com sabor e aroma acentuados e corpo suave.

This coffee consists of a blend of Arabica beans brought from the Southern region of Minas Gerais state and its industrialization meets all the quality standards demanded by the regulatory organizations. It is produced in two types: the Extra Strong, which results in a full, strong, extremely tasty and characteristic coffee and the Traditional, that is roasted in a lighter roast point, resulting in a more balanced coffee with accentuated flavor and aroma and also a soft body.

CAFÉ OUBO **TRADICIONAL** / 250g / Vácuo / Cód. do produto: 036 / Cód. de barras: 7898925921219

CAFÉ OUBO **TRADICIONAL** / 500g / Vácuo / Cód. do produto: 039 / Cód. de barras: 7898925921158

CAFÉ OUBO **EXTRA FORTE** / 250g / Vácuo / Cód. do produto: 035 / Cód. de barras: 7898925921202

CAFÉ OUBO **EXTRA FORTE** / 500g / Vácuo / Cód. do produto: 006 / Cód. de barras: 7898925921066

OUBO TRADITIONAL COFFEE / 250g / Vacuum / Product code: 036 / Bar code: 7898925921219

OUBO TRADITIONAL COFFEE / 500g / Vacuum / Product code: 039 / Bar code: 7898925921158

OUBO EXTRA STRONG COFFEE / 250g / Vacuum / Product code: 035 / Bar code: 7898925921202

OUBO EXTRA STRONG COFFEE / 500g / Vacuum / Product code: 006 / Bar code: 7898925921066

LINHA **PREMIUM** / **PREMIUM LINE**

Para produzir este café especial, utilizamos da harmoniosa combinação de grãos de café Arábica selecionados das melhores regiões produtoras de Minas Gerais, café de sabor e aroma marcante, seguindo métodos de escolha e seleção do café cru nas fazendas e o melhor ponto de torra na indústria. Todo este processo minucioso é refletido na qualidade e aceitação de nossos clientes ao provar este blend de café denominado Premium.

In order to produce this specialty coffee, we have the harmonious combination of Arabica coffee beans selected from the best growing regions in Minas Gerais state, a coffee with strong flavor and aroma, respecting the best methods of choosing and selecting the raw coffee on the farms and the best roast "sweet spot" point in the business. All of this complex process reflects the quality and the acceptance of our customers whenever cupping this blend of coffee called Premium.

CAFÉ OUBO **PREMIUM** / 500g / Caixa / Cód. do produto: 008 / Cód. de barras: 7898925921080

OUBO PREMIUM COFFEE / 500g / Box / Product code: 008 / Bar code: 7898925921080



LINHA GRÃOS / BEANS LINE

Este produto é resultado de uma seleção feita manualmente, a fim de garantir a qualidade do café, o mesmo, é acompanhado deste a safra, sendo conferido os padrões de granulometria e acidez; depois é avaliada novamente na fábrica para verificar sua maturidade, em seguida disto é torrado respeitando a curva de torra ideal para o tipo de café e então embalado cuidadosamente para que o produto chegue ao cliente em perfeita qualidade. Produzido em dois padrões, sendo o Café Espresso, torrado seguindo todos os padrões de torra específicos para resultar em um café encorpado e com alta faixa de cremosidade na extração. O Café em Grão para moagem, é preparado especialmente para os apaixonados por café, produzido com ponto de torra mais acentuado ele proporciona aos amantes do café a experiência de moer o seu próprio café antes da infusão, resultando em um café aromático e extremamente saboroso.

This product is the result of a manually made selection so that we may guarantee the total quality of the coffee by monitoring it since harvest, once the standards of granulometry and acidity are checked, it is evaluated again in the factory in order to verify its maturity, then it is roasted respecting the ideal roasting curve for each type of coffee and then packed carefully so that the product reaches customers with perfect quality. Produced in two types, the Espresso being roasted meeting all specific roasting procedures to result in a full-bodied coffee with high creaminess in the brewing. The Coffee in Beans for grinding is specially prepared for coffee lovers produced with a sharper point of roasting, it provides coffee lovers with the experience of grinding their own coffee before brewing which results in an aromatic and extremely tasty coffee.

Café Ouro GRÃO / 500g / Pacote / Cód. do produto: 004 / Cód. de barras: 7898925921042
Café Ouro ESPRESSO / 1kg / Pacote / Cód. do produto: 016 / Cód. de barras: 7898925921110

Ouro BEAN / 500g / Pack / Product code: 004 / Bar code : 7898925921042
Ouro ESPRESSO / 1kg / Pack / Product code: 016 / Bar code : 7898925921110

LINHA FILTROS / FILTERS LINE

Os filtros Ouro são feitos de Polipropileno (PP), por esse motivo não necessitam de madeira ou qualquer outro meio de exploração vegetal, o filtro se torna mais resistente e econômico, além do café passar mais rápido que os filtros convencionais o mesmo pode ser reutilizável em até 5x, o que gera uma grande economia.

Ouro filters are made of Polypropylene (PP), therefore they do not require wood or any other ways of natural resources exploitation, the filter are certainly more resistant and economical and besides that, coffee goes through faster than in conventional filters and it can be reutilized up to 5 times, generating great savings.

FILTRO OURO 102 / 30 Unidades / Caixa / Cód. do produto: 018 / Cód. de barras: 7898925921141
FILTRO OURO 103 / 30 Unidades / Caixa / Cód. do produto: 017 / Cód. de barras: 7898925921134

Ouro FILTER 102 / 30 Units / Box / Product code: 018 / Bar code : 7898925921141
Ouro FILTER 103 / 30 Units / Box / Product code: 017 / Bar code : 7898925921134



LINHA SOLÚVEL / INSTANT LINE

O Café solúvel é feito através da extração das essências do próprio grãos e transformados em um delicioso café instantâneo. Produzido seguindo rigorosos sistemas de qualidade, o Café Solúvel Ouro garante a praticidade e satisfação de seus clientes.

The soluble coffee is made by extracting the essences from the beans and transforming them into a delicious instant coffee. Produced meeting rigorous quality standards, Ouro Instant Coffee guarantees convenience and satisfaction to its customers.

Café Ouro SOLÚVEL / 50g / Sachê / Cód. do produto: 011 / Cód. de barras: 7898925921165
Café Ouro SOLÚVEL / 200g / Sachê / Cód. do produto: 015 / Cód. de barras: 7898925921127

Ouro INSTANT COFFEE / 50g / Sachet / Product code: 011 / Bar code : 7898925921165
Ouro INSTANT COFFEE / 200g / Sachet / Product code: 015 / Bar code : 7898925921127

LINHA CAPPUCCINO E CAFÉ LATTE / CAPPUCCINO AND LATTE COFFEE LINE

Feitos com base na mistura de ingredientes, o Café Ouro Cappuccino e o Café Ouro Latte são opções de bebida extremamente saborosa e com cremosidade diferenciada, e aroma característico.

Made from the blend of fine ingredients, Ouro Cappuccino and Ouro Coffee Milk are extremely tasty beverage options with outstanding creaminess and distinctive aroma.

Café Ouro CAPPUCCINO / 200g / Pote / Cód. do produto: 012 / Cód. de barras: 7898925921172
Café Ouro CAFÉ LATTE / 200g / Pote / Cód. do produto: 013 / Cód. de barras: 7898925921189

Ouro CAPPUCCINO / 200g / Can / Product code: 012 / Bar code : 7898925921172
Ouro LATTE / 200g / Can / Product code: 013 / Bar code : 7898925921189



CERTIFICADO DE
QUALIDADE

Associação Brasileira
ABIC
da Indústria de Café



PQC
PQC 229-001

C E R T I F I C A D O

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

OURO EXTRAFORTE
(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Extraforte
(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)



ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

CERTIFICADO DE
QUALIDADE

Associação Brasileira
ABIC
da Indústria de Café



PQC
PQC 229-003

C E R T I F I C A D O

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

OURO PREMIUM
(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Superior
(Faixa de Qualidade Global entre 6,0 a 7,2)



ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

CERTIFICADO DE
QUALIDADE

Associação Brasileira
ABIC
da Indústria de Café



PQC
PQC 229-002

C E R T I F I C A D O

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

OURO TRADICIONAL
(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Tradicional
(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)



ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

CERTIFICADO DE
PUREZA



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

OURO
RIOSUL



ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LETTURA DO QR CODE. A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa Permanente de Controle da Pureza do Café ABIC.

	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda		FORM-036	
			Data:	Revisão
			06.01.20	00
RELATÓRIO DE ENSAIO			Pág/Pág(s): 01/01	

Nº relatório:	0390-21	Data receb. amostra:	30/07/21	Data início análise:	30/07/21
----------------------	---------	-----------------------------	----------	-----------------------------	----------

Dados do Cliente					
-------------------------	--	--	--	--	--

Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.				
-----------------	--------------------------------	--	--	--	--

Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC				
------------------	---	--	--	--	--

Dados da Amostra					
-------------------------	--	--	--	--	--

Descrição da amostra:	Café torrado e moído Premium – vácuo - 500g	Nº da amostra (EXATTUS):	0733-21		
------------------------------	---	---------------------------------	---------	--	--

Identificação da amostra pelo cliente:	Marca:	Dados do Fabricante			
---	---------------	----------------------------	--	--	--

-----	Ouro	Fabricante:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.		
-------	------	--------------------	--------------------------------	--	--

Data Fab.:	Prazo ou Data Val.:	Lote:	CNPJ:	08.483.483/0001-34	
-------------------	----------------------------	--------------	--------------	--------------------	--

NI	19/07/23	013			
----	----------	-----	--	--	--

Resultados analíticos					
------------------------------	--	--	--	--	--

Ensaio	Resultado/Unidades	Limites de Tolerância (máximos)	Procedimento	
			POP Nº	Rev
Det. de impurezas em café torrado e moído: Impurezas (cascas e paus) Sedimentos	< 1,0% (0,1%) Não detectado	1,0%	MC-110*	02
Determinação do teor de umidade	2,2%	5,0%	FQ-100**	01

Comentários/Observação					
-------------------------------	--	--	--	--	--

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Métodos:


* LOPEZ, F. C. Determ. do sedimento, cascas e paus no café torrado e moído. Revista do Instituto Adolfo Lutz. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34.

** Métodos físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4. Ed. 2005.

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação vigente:

- Impurezas (cascas e paus + sedimentos): IN 8 de 11/06/03 do MAPA e o Programa do Selo Pureza ABIC.
- Umidade: RDC nº 277 de 22/09/05 da ANVISA

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:	Data de emissão:
 Margarete Maria de Azevedo Resp. Técnico CRF-MG: 7233	04/08/21

ACT Exattus CNPJ: 11.421.288/0001-94 – Rua dos Goitacazes, 375 salas 2 e 4 – Centro – Belo Horizonte / MG- Brasil Tel: (31) 3309 2034 - e-mail: margarete.azevedo@exattus.net.br

“A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral.”



*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com*



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a7428c49287af6819a66f1e8616a663e0f6d8aca09540765b585f1d5a550298b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39506** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Laudo - Café Ouro Premium**", cujo assunto é descrito como "**Laudo - Café Ouro Premium**", faz prova de que em **28/11/2021 19:40:29**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2021 19:41:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcbae7905c8254471b9aca2c33bfd7fef4ff8a3cc7924f658e3a79bda60145ab1**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda		FORM-036	
			Data:	Revisão
			06.01.20	00
RELATÓRIO DE ENSAIO			Pág/Pág(s): 01/01	

Nº relatório:	0549-21	Data receb. amostra:	03/11/21	Data início análise:	03/11/21
----------------------	----------------	-----------------------------	----------	-----------------------------	----------

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído Tradicional – Vácuo 500g	Nº da amostra (EXATTUS):	1041-21
------------------------------	---	---------------------------------	---------

Identificação da amostra pelo cliente:

Marca:

Dados do Fabricante

-----	Ouro	Fabricante:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Data Fab.:	Prazo ou Data Val.:	Lote:	CNPJ: 08.483.483/0001-34
NI	04/10/2023	114	

Resultados analíticos

Ensaio	Resultado/Unidades	Limites de Tolerância (máximos)	Procedimento	
			POP Nº	Rev
Det. de impurezas em café torrado e moído: Impurezas (cascas e paus) Sedimentos	< 1,0% (0,2%) Não detectado	1,0%	MC-110*	02
Determinação do teor de umidade	2,8%		FQ-100**	01

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Métodos:


* LOPEZ, F. C. Determ. do sedimento, cascas e paus no café torrado e moído. Revista do Instituto Adolfo Lutz. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34.

** Métodos físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4. Ed. 2005.

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação vigente:

- Impurezas (cascas e paus + sedimentos): IN 8 de 11/06/03 do MAPA e o Programa do Selo Pureza ABIC.
- Umidade: RDC nº 277 de 22/09/05 da ANVISA

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:	Data de emissão:
 Margarete Maria de Azevedo Resp. Técnico CRF-MG: 7233	04/11/2021

ACT Exattus CNPJ: 11.421.288/0001-94 – Rua dos Goitacazes, 375 salas 2 e 4 – Centro – Belo Horizonte / MG- Brasil Tel: (31) 3309 2034 - e-mail: margarete.azevedo@exattus.net.br

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."



CATÁLOGO DE PRODUTOS



Olá...

É com muito orgulho que entregamos a você o Catálogo de Produtos 3corações. Ele foi desenvolvido para ser a sua ferramenta de trabalho e aqui você encontrará informações úteis para uma maior efetividade nas vendas. Este catálogo inclui toda a linha de cafés, bebidas à base de café, máquinas, filtros, porta-filtros, refrescos, achocolatado em pó, derivados de milho, temperos, isotônicos, bebidas vegetais, proteicos, pastas vegetais, snacks e suplementos disponíveis em sua região. Boas Vendas!

Missão

Proporcionar experiências prazerosas que promovam alegria e bem-estar, criando laços duradouros e gerando valor para todos.

Visão

O prazer está nas coisas simples, e o nosso segredo, no coração.

Valores

Simplicidade e Sinceridade / Perseverança com Agilidade / Inovação / Paixão / Cuidado / Responsabilidade Socioambiental.



CAFÉS

Cafés

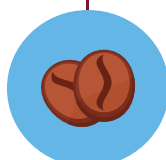
CAFÉS

Os cafés Tradicional e Extra Forte são os tipos mais consumidos pelo brasileiro, e a principal diferença entre eles é o ponto da torra.

Assim como o Tradicional, o café Descafeinado é excelente para a saúde. 100% arábica e de qualidade superior, ele é submetido a um processo controlado de extração da cafeína, permanecendo, no máximo, 0,1% dela. Quando a cafeína é retirada, os demais nutrientes presentes no grão prevalecem na bebida, trazendo muitas vantagens para o nosso organismo.

No Brasil, são cultivadas duas espécies de café: arábica e robusta. E cada café apresenta um blend diferenciado dessas espécies, entregando, em cada xícara, sabores particulares de cada café.

É comum cada um ter um jeito particular de preparo do café, porém é recomendado utilizar de 4 a 5 colheres para cada Litro de água. Assim, é possível extrair o melhor do café.



NÓS



CAFÉ

O CAFÉ DE QUEM
AMA CAFÉ



12031023

CAFÉ TRADICIONAL
3 CORAÇÕES VÁCUO
250G



12031215

CAFÉ TRADICIONAL
3 CORAÇÕES VÁCUO
500G



12031024

CAFÉ TRADICIONAL
3 CORAÇÕES STAND
PACK 250G



12031025

CAFÉ TRADICIONAL
3 CORAÇÕES STAND
PACK 500G



12031005

CAFÉ EXTRAFORTE
3 CORAÇÕES VÁCUO
250G



12031213

CAFÉ EXTRAFORTE
3 CORAÇÕES
VÁCUO 500G



12031002

CAFÉ EXTRAFORTE
3 CORAÇÕES STAND
PACK 250G



12031007

CAFÉ EXTRAFORTE
3 CORAÇÕES STAND
PACK 500G

SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	
12031215	Café Tradicional 3 Corações Vácuo 500g	20 und.	7896045102440	17896045102447	10,575kg	10kg
12031023	Café Tradicional 3 Corações Vácuo 250g	20 und.	7896005800362	17896005800369	5,33kg	5kg
12031025	Café Tradicional 3 Corações Stand Pack 500g	10 und.	7896005800010	17896005800017	5,38kg	5kg
12031024	Café Tradicional 3 Corações Stand Pack 250g	20 und.	7896005800027	17896005800024	5,45kg	5kg
12031213	Café Extraforte 3 Corações Vácuo 500g	20 und.	7896045102396	17896045102393	10,575kg	10kg
12031005	Café Extraforte 3 Corações Vácuo 250g	20 und.	7896005801819	17896005801816	5,33kg	5kg
12031007	Café Extraforte 3 Corações Stand Pack 500g	10 und.	7896005801529	17896005801526	5,38kg	5kg
12031002	Café Extraforte 3 Corações Stand Pack 250g	20 und.	7896005801512	17896005801519	5,45kg	5kg

*Código SAP sujeito a alterações.





3 CORAÇÕES | Cafés



12031104

CAFÉ 3 CORAÇÕES
PREMIUM VÁCUO
250G



12031127

CAFÉ 3 CORAÇÕES
PREMIUM STAND
PACK 500G



12031107

CAFÉ 3 CORAÇÕES
PREMIUM VÁCUO
500G



12031000

CAFÉ 3 CORAÇÕES
DESCAFEINADO
VÁCUO 250G



12031016

CAFÉ TM 3 CORAÇÕES
GOURMET VÁCUO
250G



12031013

CAFÉ 3 CORAÇÕES
ESPRESSO GOURMET
1KG



3 CORAÇÕES | FORT | Cafés



12031014

CAFÉ 3 CORAÇÕES
FORT STAND PACK
250G

12031015

CAFÉ 3 CORAÇÕES
FORT STAND PACK
500G

12031214

CAFÉ 3 CORAÇÕES
FORT VÁCUO 500G

SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	
12031127	Café 3 Corações Premium Stand Pack 500g	10 und.	7896005800829	17896005800826	5,47kg	5kg
12031107	Café 3 Corações Premium Vácuo 500g	10 und.	7896005802540	17896005802479	5,34kg	5kg
12031104	Café 3 Corações Premium Vácuo 250g	20 und.	7896005802557	17896005802486	5,34kg	5kg
12031000	Café 3 Corações Descaféinado Vácuo 250g	20 und.	7896005800577	17896005800574	5,34kg	5kg
12031013	Café 3 Corações Espresso Gourmet 1kg	05 und.	7896005800379	17896005800376	5,5kg	5kg
12031016	Café TM 3 Corações Gourmet Vácuo 250g	20 und.	7896005802588	17896005802509	5,33kg	5kg
12031214	Café 3 Corações Fort Vácuo 500g	20 und.	7896045102419	17896045102416	10,575kg	10kg
12031015	Café 3 Corações Fort Stand Pack 500g	10 und.	7896005800546	17896005800543	5,38kg	5kg
12031014	Café 3 Corações Fort Stand Pack 250g	20 und.	7896005800539	17896005800536	5,48kg	5kg

*Código SAP sujeito a alterações.



BRASILEIRO | Cafés



12211015

CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL STAND PACK 250G



12211016

CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL STAND PACK 500G



12211017

CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE STAND PACK 250G



12211018

CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE STAND PACK 500G



12211006

CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL A VÁCUO 250G



12211007

CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL A VÁCUO 500G



12211008

CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE A VÁCUO 250G



12211009

CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE A VÁCUO 500G



12261000

CAFÉ SUPERIOR A VÁCUO 250G



12261004

CAFÉ SUPERIOR BRASILEIRO A VÁCUO 500G

SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12211016	Café Brasileiro Tradicional Stand Pack 500g	7891018001386	17891018001383	5,38kg	5kg
12211015	Café Brasileiro Tradicional Stand Pack 250g	7891018427582	17891018427589	5,45kg	5kg
12211018	Café Brasileiro Extraforte Stand Pack 500g	7891018001393	17891018001390	5,38kg	5kg
12211017	Café Brasileiro Extraforte Stand Pack 250g	7891018427599	17891018427596	5,45kg	5kg
12211007	Café Brasileiro Tradicional a Vácuo 500g	7891018003205	17891018003202	5,515kg	5kg
12211006	Café Brasileiro Tradicional a Vácuo 250g	7891018003199	17891018003196	5,607kg	5kg
12211009	Café Brasileiro Extraforte a Vácuo 500g	7891018000105	17891018000102	5,515kg	5kg
12211008	Café Brasileiro Extraforte a Vácuo 250g	7891018000099	17891018000096	259,8gr	250gr
12261000	Café Superior a Vácuo 250g	7891018003335	17891018003332	5,485kg	5kg
12261004	Café Superior a Vácuo 500g	7891018003342	17891018003349	5,409kg	5kg

*Código SAP sujeito a alterações.





3 FAZENDAS | IGUAÇU | Cafés



12221000

CAFÉ 3 FAZENDAS
ALM. 250G



12221001

CAFÉ 3 FAZENDAS
ALM. 500G



12221002

CAFÉ 3 FAZENDAS
A VÁCUO 250G



12221003

CAFÉ 3 FAZENDAS
A VÁCUO 500G

	SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12221000	Café 3 Fazendas Alm. 250g	20 und.	7891018002000	17891018002007	5,201kg	5kg
12221001	Café 3 Fazendas Alm. 500g	10 und.	7891018427506	17891018427503	5,157kg	5kg
12221002	Café 3 Fazendas a Vácuo 250g	20 und.	7891018000655	17891018000652	5,607kg	5kg
12221003	Café 3 Fazendas a Vácuo 500g	10 und.	7891018000648	27891018000642	5,515kg	5kg

*Código SAP sujeito a alterações.



12141012

CAFÉ IGUAÇU
TORRADO E MOÍDO
TRADICIONAL VÁCUO
500G



12141011

CAFÉ IGUAÇU
TORRADO E MOÍDO
EXTRAFORTE VÁCUO
500G

	SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12141012	Café Iguaçu Tradicional Vácuo 500g	10 und.	7896045102488	17896045102485	10,575Kg	10kg
12141011	Café Iguaçu Extraforte Vácuo 500g	10 und.	7896045102471	17896045102478	10,575Kg	10kg

*Código SAP sujeito a alterações.





ITAMARATY | Cafés



12121004

CAFÉ ITAMARATY
ALMOFADA 500G

12121017

CAFÉ ITAMARATY
ALMOFADA 250G



12121018

CAFÉ ITAMARATY
EXTRAFORTE
VÁCUO 500G

12121019

CAFÉ ITAMARATY
TRADICIONAL
VÁCUO 500G

12121016

CAFÉ ITAMARATY
TRADICIONAL
VÁCUO 250G



12121011

CAFÉ ITAMARATY
TORRADO EM
GRÃOS GOURMET
1KG

12121012

CAFÉ ITAMARATY
TORRADO EM
GRÃOS 1KG

SAP		Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12121004	Café Itamaraty Almofoada 500g	10 und.	7896005806012	17896005806019	5,1kg	5kg
12121017	Café Itamaraty Almofoada 250g	20 und.	7896005806005	17896005806002	5,1kg	5kg
12121018	Café Itamaraty Extraforte Vácuo 500g	10 und.	7896005806036	17896005806033	5,34kg	5kg
12121019	Café Itamaraty Tradicional Vácuo 500g	10 und.	7896005806029	17896005806026	5,34kg	5kg
12121016	Café Itamaraty Tradicional Vácuo 250g	20 und.	7896005806050	17896005806057	5,5kg	5kg
12121011	Café Itamaraty Torrado em Grãos Gourmet 1kg	5 und.	7896005806166	17896005806163	5,5kg	5kg
12121012	Café Itamaraty Torrado em Grãos 1kg	5 und.	7891340110312	67891340110314	5,5kg	5kg

*Código SAP sujeito a alterações.



FINO GRÃO | Cafés



12081035

CAFÉ FINO GRÃO +
FORTE VÁCUO 500G

12081006

CAFÉ FINO GRÃO +
FORTE STAND PACK
500G

12081005

CAFÉ FINO GRÃO +
FORTE STAND PACK
250G

12081003

CAFÉ FINO GRÃO
TRADICIONAL STAND
PACK 500G

12081002

CAFÉ FINO GRÃO
TRADICIONAL
STAND PACK 250G

12081001

CAFÉ FINO GRÃO
EXTRAFORTE STAND
PACK 500G

12081000

CAFÉ FINO GRÃO
EXTRAFORTE STAND
PACK 250G

	SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12081035	Café Fino Grão + Forte Vácuo 500g	10 und.	7898907037907	17898907037904	5,34kg	5kg
12081006	Café Fino Grão + Forte Stand Pack 500g	10 und.	7898907037211	17898907037218	5,38kg	5kg
12081005	Café Fino Grão + Forte Stand Pack 250g	20 und.	7898907037204	17898907037201	5,45kg	5kg
12081003	Café Fino Grão Tradicional Stand Pack 500g	10 und.	7898907037013	17898907037010	5,38kg	5kg
12081002	Café Fino Grão Tradicional Stand Pack 250g	20 und.	7898907037020	17898907037027	5,45kg	5kg
12081001	Café Fino Grão Extraforte Stand Pack 500g	10 und.	7898907037037	17898907037034	5,38kg	5kg
12081000	Café Fino Grão Extraforte Stand Pack 250g	20 und.	7898907037044	17898907037041	5,45kg	5kg

*Código SAP sujeito a alterações.



CAFÉS ESPECIAIS



Cafés Especiais e Gourmet

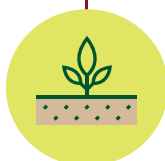
CAFÉ ESPECIAL E GOURMET

Café Especial é todo aquele que atinge, no mínimo, 80 pontos na escala de pontuação da metodologia (que vai até 100), de acordo com a Associação Brasileira de Cafés Especiais (BSCA).



Cafés produzidos com grãos maduros selecionados 100% ARÁBICA.

Torra Branda e equilibrada para garantir doçura e acidez na medida certa.



Garantia de cultivo em regiões nobres que trazem características únicas para o café produzido na região indicada.

O Café Especial e Gourmet são apreciados por suas características sensoriais e trazem em suas essências baixo amargor, aromas adocicados e presença de notas.





3 CORAÇÕES | RITUAIS |
Cafés Gourmets e Especiais



12031259

CAFÉ TM 3C
RITUAIS TRIBOS
SPACK 250G



12031297

CAFÉ TM 3C
RITUAIS MUND.O
PAPUA NOVA
GUINÉ SPACK 250G



12031296

CAFÉ TM 3C
RITUAIS MUND.O
PANAMÁ SPACK
250G



12031205

CAFÉ TM 3C
RITUAIS MUND.O
COLÔMBIA SPACK
250G



12031375

CAFÉ 3C RITUAIS
COLÔMBIA DRIP
COFFEE 100G



12031019

CAFÉ TM 3C RITUAIS
ORGÂNICO
VÁCUO 250G



12031141

CAFÉ TM
3 CORAÇÕES
RITUAIS CERRADO
MINEIRO 250G



12031142

CAFÉ TM
3 CORAÇÕES
RITUAIS MOGIANA
PAULISTA 250G



12031144

CAFÉ TM
3 CORAÇÕES
RITUAIS SUL DE
MINAS 250G



12031143

CAFÉ TM
3 CORAÇÕES
RITUAIS ORGÂNICO
250G



12031168

CAFÉ TORRADO E
MOÍDO 3 CORAÇÕES
RITUAIS FLORADA
PREMIADA 250G



12031378

CAFÉ 3C FLORADA
PREMIADA DRIP
COFFEE 100G



12031226

CAFÉ TM 3C
GOURMET
MOGIANA
PAULISTA 250G



12031227

CAFÉ TM 3C
GOURMET
CERRADO MINEIRO
250G



12031228

CAFÉ TM 3C
GOURMET
SUL DE MINAS
250G



12031376

CAFÉ 3C ORGÂNICO
GOURMET DRIP
COFFEE 100G



3 CORAÇÕES | RITUAIS | Cafés Gourmets e Especiais



12031150

CAFÉ GRÃOS
3 CORAÇÕES
RITUAIS ORGÂNICO
250G



12031152

CAFÉ GRÃOS
3 CORAÇÕES
RITUAIS MOGIANA
PAULISTA 250G



12031151

CAFÉ GRÃOS
3 CORAÇÕES
RITUAIS CERRADO
MINEIRO 250G



12031377

CAFÉ 3C
MICROLOTES
RAROS DRIP
COFFEE 100G

	SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12031259	Café TM Rituais Mund.o Tribos 250g	20 und.	7896045102129	17896045102126	5,97kg	5Kg
12031297	Café TM Rituais Mund.o Papua Nova Guiné 250g	20 und.	7896045102709	17896045102706	5,97kg	5Kg
12031296	Café TM Rituais Mund.o Panamá 250g	20 und.	7896045102693	17896045102690	5,97kg	5Kg
12031205	Café TM Rituais Mund.o Colômbia 250g	20 und.	7896045100958	17896045100955	5,97kg	5Kg
12031168	Café TM Rituais Florada Premiada 250g	20 und.	7896005809679	17896005809676	5,97kg	5Kg
12031141	Café TM Rituais Cerrado Mineiro 250g	20 und.	7896005806678	17896005806675	5,97kg	5Kg
12031142	Café TM Rituais Mogiana Paulista 250g	20 und.	7896005806661	17896005806668	5,97kg	5Kg
12031144	Café TM Rituais Sul de Minas 250g	20 und.	7896005806685	17896005806682	5,97kg	5Kg
12031143	Café TM Rituais Orgânico 250g	20 und.	7896005806692	17896005806699	5,97kg	5Kg
12031228	Café TM 3 Corações Gourmet Sul de Minas 250g	20 und.	7896045101665	17896045101662	5,97kg	5Kg
12031226	Café TM 3 Corações Gourmet Mogiana Paulista 250g	20 und.	7896045101641	17896045101648	5,97kg	5Kg
12031227	Café TM 3 Corações Gourmet Cerrado Mineiro 250g	20 und.	7896045101658	17896045101655	5,97kg	5Kg
12031150	Café Grãos 3 Corações Rituais Orgânico 250g	20 und.	7896005807729	17896005807726	5,97kg	5Kg
12031152	Café Grãos 3 Corações Rituais Mogiana Paulista 250g	20 und.	7896005807743	17896005807740	5,97kg	5Kg
12031151	Café Grãos 3 Corações Rituais Cerrado Mineiro 250g	20 und.	7896005807736	17896005807733	5,97kg	5Kg
12031019	Café TM 3C Rituais Orgânico Vácuo 250g	20 und.	7896005800553	17896005800550	5,33kg	5kg
12031377	Café 3C Microlotes Raros Drip Coffee	12 und.	7896045103638	17896045103635	5,83kg	1,2kg
12031378	Café 3C Florada Premiada Drip Coffee	12 und.	7896045103669	17896045103666	5,83kg	1,2kg
12031375	Café 3C Rituais Colômbia Drip Coffee	12 und.	7896045103614	17896045103611	5,83kg	1,2kg
12031376	Café 3C Orgânico Gourmet Drip Coffee	12 und.	7896045103621	17896045103628	5,83kg	1,2kg

*Código SAP sujeito a alterações.



CÁPSULAS



TRES® | Cápsulas

TRES®

Única cápsula com 8g de café selecionado por uma equipe de especialistas com mais de 60 anos de tradição em cafés.



Parceria com a Rainforest Alliance, que promove a melhoria da qualidade de vida dos produtores, a conservação das florestas, rios e a biodiversidade das fazendas de café. Além disso, incentivamos o descarte das cápsulas, disponibilizando o maior número de pontos de coleta no Brasil.

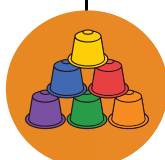


Tecnologia multipressão desenvolvida em parceria com a empresa italiana Caffitaly, que possibilita a extração automática de 3 tipos de bebidas.



Serviço de pós-venda reconhecido por sua excelência e garantia da satisfação dos consumidores.

Mais de 30 tipos de cápsulas.





TRES® | Cápsulas



12151064

CÁPSULA CAFÉ FILTRADO 3 CORAÇÕES TRADICIONAL 7,5G



12154009

CÁPSULA CAPPUCCINO CLASSIC 11G



12151002

CÁPSULA CAFÉ ESPRESSO VIBRANTE 8G



12155000

CÁPSULA CHOCOLATTO 11G



12151001

CÁPSULA CAFÉ ESPRESSO SUPREMO 8G



12156000

CÁPSULA CAFÉ COM LEITE 9G



12151000

CÁPSULA CAFÉ ESPRESSO PLENO 8G



12155001

CÁPSULA CHOCOLATTO CAMELLO 11G



12151009

CÁPSULA CAFÉ ESPRESSO AMENO 8G



12154013

CÁPSULA CAPPUCCINO AVELÁ 11G



12151010

CÁPSULA CAFÉ ESPRESSO ATENTO 8G



12154007

CÁPSULA CAPPUCCINO HAVANNA DOCE DE LEITE 11G



12151065

CÁPSULA CAFÉ ESPRESSO FORZA 8G



12156003

CÁPSULA LATTE MACCHIATO 11G



12151006

CÁPSULA FILTRADO GOURMET 7,5G



TRES® | Cápsulas



12151003

CÁPSULA CAFÉ ESPRESSO DECAF 8G



12151036

CÁPSULAS 3 CORAÇÕES RITUAIS CERRADO MINEIRO 8G



12151030

CÁPSULA CHAI LATTE 11G



12153004

CÁPSULA CHÁ MISTO HIBISCO E MAÇÃ 2,5G



12153001

CÁPSULA CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA 2,5G



12151037

CÁPSULAS 3 CORAÇÕES RITUAIS MOGIANA PAULISTA 8G



12151023

CÁPSULAS CAFÉ ESPRESSO SAFRA ESPECIAL CHAPADA DIAMANTINA 8G



12151024

CÁPSULAS CAFÉ ESPRESSO SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS 8G



12153005

CÁPSULA CHÁ MISTO CHÁ VERDE COM LIMÃO 2,5G



12153000

CÁPSULA CHÁ DE CAMOMILA 2,5G



12151039

CÁPSULAS 3 CORAÇÕES RITUAIS ORGÂNICO 8G



12153002

CÁPSULA CHÁ DE ERVA-DOCE 2,5G



12153003

CÁPSULA CHÁ DE HORTELÃ 2,5G



12151071

CÁPSULAS CAFÉ ESPRESSO REGIÕES DO MUNDO COLÔMBIA 8G



12151054

CÁPSULA CAFÉ ESPRESSO ALEX ATALA 8G





TRES® | Cápsulas



12151072

CÁPSULAS CAFÉ ESPRESSO REGIÕES DO MUND.O ETIÓPIA 8G



12151029

CÁPSULA LATTE 11G



12151017

CÁPSULAS 3 CORAÇÕES RITUAIS FLORADA PREMIADA 8G



20038865

CÁPSULAS CAFÉ ESPRESSO REGIÕES DO MUND.O SUMATRA 8G



20038866

CÁPSULAS CAFÉ ESPRESSO REGIÕES DO MUND.O TANZÂNIA 8G



12151073

CÁPSULAS CAFÉ ESPRESSO REGIÕES DO MUND.O PAPUA NOVA GUINÉ 8G



12281007

CÁPSULA BRASILEIRO ESPRESSO 8G



12153013

CÁPSULA CHÁ DE LARANJA MEDITERRÂNEA COM HIBISCO 2,5G



12153012

CÁPSULA CHÁ DE MAÇÃ-VERDE COM CRANBERRY 2,5G





TRES® | Cápsulas

1,159kg	SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	Ranking
12154009	Cápsula Cappuccino Classic 11g	8 und.	7896005805077	17896005805074	1,239kg	0,88kg	12,56%
12151002	Cápsula Café Espresso Vibrante 8g	8 und.	7896005805015	17896005805012	1,159kg	0,64kg	10,02%
12155000	Cápsula Chocolatto 11g	8 und.	7896005805138	17896005805135	1,241kg	0,88kg	8,13%
12151001	Cápsula Café Espresso Supremo 8g	8 und.	7896005805008	17896005805005	1,159kg	0,64kg	7,54%
12156000	Cápsula Café com Leite 9g	8 und.	7896005805121	17896005805128	1,078kg	0,72kg	7,04%
12151000	Cápsula Café Espresso Pleno 8g	8 und.	7896005804995	17896005804992	1,159kg	0,64kg	6,65%
12155001	Cápsula Chocolatto Caramello 11g	8 und.	7896005806203	17896005806200	1,239kg	0,88kg	5,34%
12151064	Cápsula Café Filtrado 3 Corações Tradicional 7,5g	8 und.	7896005805107	17896005805104	1,108kg	0,60kg	5,13%
12151009	Cápsula Café Espresso Ameno 8g	8 und.	7896005805701	17896005805708	1,159kg	0,64kg	5,03%
12154013	Cápsula Cappuccino Avelã 11g	8 und.	7896005810323	17896005810320	1,239kg	0,88kg	4,45%
12151010	Cápsula Café Espresso Atento 8g	8 und.	7896005805718	17896005805715	1,159kg	0,64kg	4,43%
12154007	Cápsula Cappuccino Havanna Doce de Leite 11g	8 und.	7896045102570	17896045102577	1,239kg	0,88kg	3,97%
12151065	Cápsulas Café Espresso Forza 8g	8 und.	7896045101733	17896045101730	1,159kg	0,64kg	2,84%
12156003	Cápsula Latte macchiato 11g	8 und.	7896005810057	17896005810054	1,239kg	0,88kg	2,44%
12151006	Cápsula Filtrado Gourmet 7,5g	8 und.	7896005805114	17896005805111	1,108kg	0,60kg	1,90%
12151003	Cápsula Café Espresso Decaf 8g	8 und.	7896005805022	17896005805029	1,159kg	0,64kg	1,57%
12151036	Cápsulas 3 Corações Rituais Cerrado Mineiro 8g	8 und.	17896005808525	17896005808528	1,159kg	0,64kg	1,07%
12151030	Cápsula Chai Latte 11g	8 und.	7896005806210	17896005806217	1,239kg	0,88kg	1,01%
12153004	Cápsula Chá Misto Hibisco e Maçã 2,5g	8 und.	7896045100545	17896045100542	0,756kg	0,24kg	0,88%
12153001	Cápsula Chá de Capim-Cidreira 2,5g	8 und.	7896005805046	17896005805043	0,722kg	0,20kg	0,85%
12151037	Cápsulas 3 Corações Rituais Mogiana Paulista 8g	8 und.	7896005808559	17896005808556	1,159kg	0,64kg	0,82%
12151023	Cápsulas Café Espresso Safra Especial Chapada Diamantina 8g	8 und.	7896005807835	17896005807832	1,159kg	0,64kg	0,77%
12151024	Cápsulas Café Espresso Safra Especial Matas de Minas 8g	8 und.	7896005807811	17896005807818	1,159kg	0,64kg	0,73%
12153005	Cápsula Chá Misto Chá Verde com Limão 2,5g	8 und.	7896045100552	17896045100559	0,722kg	0,20kg	0,65%
12153000	Cápsula Chá de Camomila 2,5g	8 und.	7896005805039	17896005805036	0,722kg	0,20kg	0,63%
12151039	Cápsulas 3 Corações Rituais Orgânico 8g	8 und.	7896005808542	17896005808549	1,159kg	0,64kg	0,59%
12153002	Cápsula Chá de Erva-Doce 2,5g	8 und.	7896005805053	17896005805050	0,722kg	0,20kg	0,51%
12153003	Cápsula Chá de Hortelã 2,5g	8 und.	7896005805695	17896005805692	0,722kg	0,20kg	0,47%
12151071	Cápsulas Café Espresso Regiões do Mund.o Colômbia 8g	8 und.	7896005807767	17896005807764	1,159kg	0,64kg	0,38%
12151054	Cápsula Café Espresso Alex Atala 8g	8 und.	7896005810231	17896005810238	1,159kg	0,64kg	0,33%
12151072	Cápsulas Café Espresso Regiões do Mund.o Etiópia 8g	8 und.	7896005807774	17896005807771	1,159kg	0,64kg	0,28%
12151029	Cápsula Latte 11g	8 und.	7896005805145	17896005805142	1,239kg	0,88kg	0,27%
12151017	Cápsulas 3 Corações Rituais Florada 8g	8 und.	7896005807859	17896005807856	1,159kg	0,64kg	0,15%
20038865	Cápsulas Café Espresso Regiões do Mund.o Sumatra 8g	8 und.	7896005810125	17896005810122	1,159kg	0,64kg	0,06%
20038866	Cápsulas Café Espresso Regiões do Mund.o Tanzânia 8g	8 und.	7896005810132	17896005810139	1,159kg	0,64kg	0,05%
12151073	Cápsulas Café Espresso Regiões do Mund.o Papua Nova Guiné 8g	8 und.	7896045103799	17896045103796	1,159kg	0,64kg	0,02%
12281007	Cápsula Brasileiro Espresso 8g	8 und.	7891018427513	17891018427510	1,159kg	0,640kg	0,00%
12153013	Cápsula Chá de Hibisco com Laranja Mediterrânea 2,5g	8 und.	7896045104741	17896045104748	0,722g	0,20g	0,00%
12153012	Cápsula Chá de Maça-Verde com Cranberry 2,5g	8 und.	7896045104734	17896045104731	0,756g	0,24g	0,00%

*Código SAP sujeito a alterações.





SOLÚVEIS

Solúveis

SOLÚVEIS

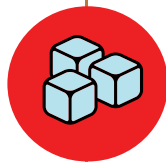
A praticidade do solúvel com o sabor e aroma do café passado na hora.



Reúne mais caféina (cerca de 20%) do que o coado.



O café liofilizado é um tipo de café instantâneo desidratado, obtido por meio de um método em que a bebida fresca é congelada e, em seguida, triturada e envasada.



O destaque do processo de secagem por liofilização é a preservação do sabor, aroma e a intensidade do café.



O café liofilizado é produzido com grãos 100% arábica.





3 CORAÇÕES | IGUAÇU | Solúveis



12032016

CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO 3C VD 100G



12032506

CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO 3C REFIL 50G



12032025

CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO 3C SACHÊ 2G



20902000

CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL 3C REFIL 50G



20902001

CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ EXTRAFORTE 3C REFIL 50G



12032502

CAFÉ SOLÚVEL DESCAFÉINADO 3C REFIL 50G



20902008

CAFÉ SOLÚVEL 3C TRADICIONAL EM PÓ 12X160G



12032018

CAFÉ SOL 3C GRAN TRAD VD 200G



12032017

CAFÉ SOL 3C GRAN TRAD VD 100G



12032023

CAFÉ SOL 3C GRAN TRAD VD 50G



12032022

CAFÉ SOLÚVEL PLATINUM 3C DESCAFÉINADO VD 50G



12142018

IGUAÇU GOURMET SOLÚVEL VD 100G



12142068

IGUAÇU GOURMET SOLÚVEL VD 50G



12142017

IGUAÇU GOURMET SOLÚVEL REFIL 50G



12142000

IGUAÇU EXTRAFORTE SOLÚVEL LT 200G



12142005

IGUAÇU TRADICIONAL SOLÚVEL LT 200G



12142079

IGUAÇU TRADICIONAL SOLÚVEL LT 160G



12142004

IGUAÇU TRADICIONAL SOLÚVEL LT 50G



12142007

IGUAÇU TRADICIONAL SOLÚVEL REFIL 50G



12142013

IGUAÇU CLÁSSICO SOLÚVEL VD 200G



12142015

IGUAÇU CLÁSSICO SOLÚVEL VD 100G



12142014

IGUAÇU CLÁSSICO SOLÚVEL REFIL 50G



12142001

IGUAÇU EXTRAFORTE SOLÚVEL REFIL 50G



12142009

CAFÉ IGUAÇU AGLOMERADO DESCAFÉINADO REFIL 50G





3 CORAÇÕES | BRASILEIRO | IGUAÇU | Solúvel



20212001

CAFÉ SOLÚVEL
BRASILEIRO
GRANULADO 100G



20212000

CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ
BRASILEIRO 100G



20212002

CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ
CAFÉ BRASILEIRO
PACOTE 50G REFIL
ECONÔMICO



20212003

CAFÉ SOLÚVEL EM
GRÃOS CAFÉ BRASILEIRO
PACOTE 50G REFIL
ECONÔMICO

SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	
12032016	Café Solúvel Liofilizado 3 Corações VD 100g	24 und.	7896005807668	1 7896005807665	9,5kg	2,4 kg
12032506	Café Solúvel Liofilizado 3 Corações Refil 50g	24 und.	7896005807651	1 7896005807658	1,5kg	1,2 kg
12032025	Café Solúvel Liofilizado 3 Corações Sachê 2g	500 und.	7896005809327	1 7896005809324	1,79kg	1 kg
12032018	Café Solúvel Tradicional 3 Corações VD 200g	12 und.	7896005800676	2 7896005800670	8,23kg	2,4kg
12032017	Café Solúvel Tradicional 3 Corações VD 100g	24 und.	7896005800669	3 7896005800660	9,26kg	2,4kg
12032023	Café Solúvel Tradicional 3 Corações VD 50g	24 und.	7896005800652	2 7896005800656	5,76kg	1,2kg
12032022	Café Solúvel Platinum 3 Corações Descaféinado VD 50g	24 und.	7896005800690	2 7896005800694	5,76kg	1,2kg
20902000	Café Solúvel Tradicional 3 Corações Refil 50g	24 und.	7896005800683	1 7896005800680	1,5kg	1,2kg
20902001	Café Solúvel em Pó Extraforte 3 Corações Refil 50g	24 und.	7896005801154	1 7896005801151	1,5kg	1,2kg
12032502	Café Solúvel Descaféinado 3 Corações Refil 50g	24 und.	7896005800706	1 7896005800703	1,5kg	1,2kg
20902008	Café Solúvel 3C Tradicional em Pó 12x160g	12 und.	7896005809488	1 7896005809485	1,6kg	1,92kg

SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	
12142018	Iguaçu Gourmet Solúvel VD 100g	24 und.	7896019201452	1 7896019206553	9,751kg	2,4kg
12142068	Iguaçu Gourmet Solúvel VD 50g	24 und.	7896019207720	1 7896019209516	5,765kg	1,2kg
12142017	Iguaçu Gourmet Solúvel Refil 50g	24 und.	7896019207270	1 7896019207277	1,620kg	1,2kg
12142005	Iguaçu Tradicional Solúvel LT 200g	12 und.	7896019201117	1 7896019201350	4,2kg	2,4kg
12142064	Iguaçu Tradicional Solúvel LT 180g	12 und.	7896019209847	1 7896019209844	3,564kg	2,4kg
12142079	Iguaçu Tradicional Solúvel LT 160g	12 und.	7896045102365	1 7896045102362	2,90kg	2,4kg
12142003	Iguaçu Tradicional Solúvel LT 100g	24 und.	7896019201025	1 7896019201343	4,296kg	2,4kg
12142004	Iguaçu Tradicional Solúvel LT 50g	24 und.	7896019201018	1 7896019201336	2,448kg	1,2kg
12142007	Iguaçu Tradicional Solúvel Refil 50g	24 und.	7896019205115	1 7896019205594	1,62kg	1,2kg
12142013	Iguaçu Clássico Solúvel VD 200g	12 und.	7896019206785	1 7896019206782	8,299kg	2,4kg
12142015	Iguaçu Clássico Solúvel VD 100g	24 und.	7896019206778	1 7896019206775	7,699kg	2,4kg
12142014	Iguaçu Clássico Solúvel Refil 50g	24 und.	7896019206761	1 7896019206768	1,62kg	1,2kg
12142001	Iguaçu Extraforte Solúvel Refil 50g	24 und.	7896019209526	1 7896019209530	1,62kg	1,2kg
12142009	Café Iguaçu Aglomerado Descaféinado Refil 50g	24 und.	7896019209441	1 7896019209448	1,62kg	1,2kg
12142000	Iguaçu Extraforte Solúvel LT 200g	12 und.	7896019209519	1 7896019209523	4,2kg	2,4kg

SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	
20212001	Café Solúvel Brasileiro Granulado 100g	24 und.	7891018000457	1 7891018000454	9,355kg	2,4kg
20212000	Café Solúvel em Pó Brasileiro 100g	24 und.	7891018000266	1 7891018000263	9,355kg	2,4kg
20212002	Café Solúvel em Pó Café Brasileiro Pacote 50g Refil Econômico	24 und.	7891018000662	1 7891018000669	1,777kg	1,2kg
20212003	Café Solúvel em Grãos Brasileiro Pacote 50g Refil Econômico	24 und.	7891018000679	1 7891018000676	1,777kg	1,2 kg

*Código SAP sujeito a alterações.





CAPPUCINO

Cappuccino

CAPPUCCINO

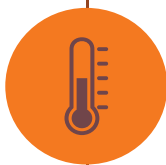
Sua consistência apresenta doses de café expresso e leite vaporizado com espuma, dando à bebida uma densidade cremosa.



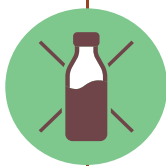
O novo Cappuccino 3 Corações Balance tem alguns benefícios que o diferenciam de qualquer outro produto desta categoria.



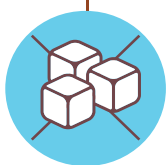
O Cappuccino Balance contém naturalmente caféina e compostos antioxidantes e já existem estudos que comprovam sua ação termogênica.



O Cappuccino Balance não contém lactose na sua composição. Foi usado leite integral sem lactose.



A fórmula do Cappuccino Balance não contém açúcares adicionados em sua fórmula. Em vez disso, foram utilizados acesulfame de potássio e sucralose para adoçar o produto.





3 CORAÇÕES | Cappuccino



12034097

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
CLASSIC POTE
400G



12034096

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
CLASSIC POTE
200G



12034098

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
BAUNILHA POTE
200G



12034099

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
CHOCOLATE POTE
200G



12034111

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
AVELÃ
POTE 200G



12034100

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
DESCAFÉINADO
COM FIBRAS POTE
200G



12034101

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
DIET
POTE 150G



12034102

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
BALANCE POTE
180G



12034046

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
CLASSIC REFIL
CORÇÃO 100G



12034077

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
CLASSIC 1KG



12034083

CAPPUCCINO 3
CORAÇÕES ZERO
AÇÚCAR 1KG





3 CORAÇÕES | BRASILEIRO | IGUAÇU | Cappuccino



12034000

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
BAUNILHA SACHÊ
20G



12034001

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
CANELA SACHÊ
20G



12034010

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
CLASSIC SACHÊ
20G



12034003

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
CHOCOLATE SACHÊ
20G

12034019

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
CARTUCHO 10 UND.
14G LIGHT

12034009

CAPPUCCINO
3 CORAÇÕES
CARTUCHO 10 UND.
20G CLASSIC



12214007

CAPPUCCINO
CAFÉ BRASILEIRO
TRADICIONAL POTE
400G



12214000

CAPPUCCINO
CAFÉ BRASILEIRO
TRADICIONAL POTE
200G



12214006

CAPPUCCINO
CAFÉ BRASILEIRO
CHOCOLATE POTE
200G



12214008

CAPPUCCINO
CAFÉ BRASILEIRO
BAUNILHA POTE
200G



12144001

CAPPUCCINO
IGUAÇU CHOCOLATE
POTE 200G



12144000

CAPPUCCINO
IGUAÇU CANELA
POTE 200G



12144002

CAPPUCCINO
IGUAÇU CLASSIC
POTE 200G



12144004

CAPPUCCINO
IGUAÇU CONFEITO
POTE 200G



12144005

CAPPUCCINO
IGUAÇU LIGHT POTE
140G





IGUAÇU | Cappuccino



12144003

CAPPUCCINO
IGUAÇU CLASSIC
POTE 370G



12144010

CAPPUCCINO
IGUAÇU CLASSIC
REFIL 100G

SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	
12034097	Cappuccino 3 Corações Classic Pote 400g	12 und.	7896005800140	17896005800147	5,86kg	4,8kg
12034096	Cappuccino 3 Corações Classic Pote 200g	24 und.	7896005800157	17896005800154	6,16kg	4,8kg
12034098	Cappuccino 3 Corações Baunilha Pote 200g	24 und.	7896005804629	17896005804626	6,16kg	4,8kg
12034099	Cappuccino 3 Corações Chocolate Pote 200g	24 und.	7896005802892	17896005802905	6,16kg	4,8kg
12034100	Cappuccino 3 Corações Descaféinado com Fibras Pote 200g	24 und.	7896005800850	27896005800854	6,16kg	4,8kg
12034111	Cappuccino 3 Corações Avelã Pote 200g	24 und.	7896045104352	17896045104359	6,16kg	4,8kg
12034101	Cappuccino 3 Corações Diet Pote 150g	24 und.	7896005802519	17896005802608	4,96kg	3,6kg
12034102	Cappuccino 3 Corações Balance Pote 180g	24 und.	7896005808016	17896005808013	5,68kg	4,32kg
12034046	Cappuccino 3 Corações Classic Refil Coração 100g	24 und.	7896005804513	17896005804510	2,64kg	2,4kg
12034077	Cappuccino 3 Corações Classic 1kg	05 und.	7896005800386	27896005800380	5,17kg	5kg
12034083	Cappuccino 3 Corações Zero Açúcar 1kg	05 und.	7896005809860	17896005809867	5,17kg	5kg
12034000	Cappuccino 3 Corações Baunilha Sachê 20g	50 und.	7896005802403	17896005802554	1,15kg	1kg
12034001	Cappuccino 3 Corações Canela Sachê 20g	50 und.	7896005802427	17896005802561	1,15kg	1kg
12034010	Cappuccino 3 Corações Sachê Classic 20g	50 und.	7896005802373	17896005802370	1,15kg	1kg
12034003	Cappuccino 3 Corações Sachê Chocolate 20g	50 und.	7896005802397	17896005802547	1,15kg	1kg
12034019	Cappuccino 3 Corações Cartucho 10 und. 14g Light	16 und.	7896005802632	17896005802639	2,85kg	2,24kg
12034009	Cappuccino 3 Corações Cartucho 10 und. 20g Classic	16 und.	7896005802625	17896005802622	3,80kg	3,2kg
SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	
12214007	Cappuccino Café Brasileiro Tradicional Pote 400g	12 und.	7891018002024	27891018002028	5,63kg	4,8kg
12214000	Cappuccino Café Brasileiro Tradicional Pote 200g	24 und.	7891018004745	27891018004749	5,63kg	4,8kg
12214006	Cappuccino Café Brasileiro Chocolate Pote 200g	24 und.	7891018001072	27891018001076	5,63kg	4,8kg
12214008	Cappuccino Café Brasileiro Baunilha Pote 200g	24 und.	7891018001058	27891018001052	5,63kg	4,8kg
SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	
12144005	Cappuccino Light Pote 140g	24 und.	7896019206563	17896019206560	4,355kg	3,36kg
12144000	Cappuccino Iguazu Canela Pote 200g	24 und.	7896019206174	17896019206188	5,798kg	4,8kg
12144001	Cappuccino Iguazu Chocolate Pote 200g	24 und.	7896019207294	17896019207291	5,798kg	4,8kg
12144004	Cappuccino Iguazu Confeito Pote 200g	24 und.	7896019208918	17896019208922	5,798kg	4,8kg
12144002	Cappuccino Iguazu Classic Pote 200g	24 und.	7896019201537	17896019201725	5,798kg	4,8kg
12144003	Cappuccino Iguazu Classic Pote 370g	24 und.	7896019207799	17896019207796	10,14kg	8,88kg
12144010	Cappuccino Iguazu Classic Refil 100g	24 und.	7896005807613	17896005807610	2,72kg	2,4kg

*Código SAP sujeito a alterações.



PRONTO | Cappuccino



12034081

CAPPUCCINO PRONTO CHOCOLATE 260ML



12034082

CAPPUCCINO PRONTO CLASSIC 260ML



12034080

CAPPUCCINO PRONTO BALANCE 260ML



12034112

CAPPUCCINO PRONTO PINGADO 260ML



12034113

CAPPUCCINO PRONTO POWER WHEY 260ML

SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12034081	Cappuccino PRONTO Chocolate 260ml	7896005809501	17896005809508	1,8kg	1,56kg
12034082	Cappuccino PRONTO Classic 260ml	7896005809518	17896005809515	1,8kg	1,56kg
12034080	Cappuccino PRONTO Balance 260ml	7896005809495	17896005809492	1,8kg	1,56kg
12034112	Cappuccino PRONTO Pingado 260ml	7896045104482	17896045104489	1,8kg	1,56kg
12034113	Cappuccino PRONTO Power Whey 260ml	7896045104499	17896045104496	1,8kg	1,56kg

*Código SAP sujeito a alterações.





CAFÉ COM LEITE



3 CORAÇÕES | IGUAÇU | Café com Leite



12036006

CAFÉ COM LEITE
COM CÁLCIO
3 CORAÇÕES REFIL
100G



12036004

CAFÉ COM LEITE
3 CORAÇÕES LT
330G



12036013

CAFÉ COM LEITE
ZERO AÇÚCAR
3 CORAÇÕES LT
265G



12036021

CAFÉ COM LEITE
ZERO AÇÚCAR
3 CORAÇÕES LT 1KG



12036018

CAFÉ COM LEITE
3 CORAÇÕES 1KG



12036019

CAFÉ COM LEITE 3C
SACHÊ 20G



12036023

CAFÉ COM LEITE 3C
SACHÊ 20G

	SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12036006	Café com Leite com Cálcio 3 Corações Refil 100g	24 und.	7896005804520	17896005804527	2,64kg	2,4kg
12036004	Café com Leite 3 Corações LT 330g	12 und.	7896005803264	17896005803261	5kg	3,96kg
12036013	Café com Leite Zero Açúcar 3 Corações LT 265g	12 und.	7896005805473	17896005805470	4,19kg	3,18kg
12036021	Café com Leite Zero Açúcar 3 Corações LT 1kg	05 und.	7896005809655	17896005809652	5,17kg	5kg
12036018	Café com Leite 3 Corações 1kg	05 und.	7896005800638	17896005800632	5,17kg	5kg
12036019	Café com Leite 3 Corações Sachê 20g	10 und.	7896005807521	17896005807528	1,15kg	1kg
12036023	Café com Leite 3 Corações Sachê 20g	16 und.	7896005804483	17896005804480	3,8	3,2

*Código SAP sujeito a alterações.



12146001

CAFÉ COM LEITE
IGUAÇU POTE 330G



12146000

CAFÉ COM LEITE
IGUAÇU POTE 200G

	SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12146001	Café com Leite Pote 330g	24 und.	7896019207805	17896019207802	9,17kg	7,92kg
12146000	Café com Leite Iguazu Pote 200g	24 und.	7896019207300	17896019207307	5,798kg	4,8kg

*Código SAP sujeito a alterações.



Seu novo jeito de Achocolatar



Não contém glúten



ACHOCOLATADOS



CHOCOLATTO | Achocolatados



12035028

ACHOCOLATADO
CHOCOLATTO
3 CORAÇÕES REFIL
200G



12035027

CHOCOLATTO
3 CORAÇÕES REFIL
300G



12035025

CHOCOLATTO
3 CORAÇÕES LATA
400G



12035027

CHOCOLATTO
3 CORAÇÕES REFIL
400G



12035043

CHOCOLATTO
3 CORAÇÕES REFIL
560G



12035038

CHOCOLATTO
3 CORAÇÕES REFIL
700G



12035044

CHOCOLATTO
3 CORAÇÕES REFIL
1,020KG

SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12035028	Chocolatto 3 Corações Refil 200g	12 und.	7896224803106	37896224803107	2,692kg / 2,4kg
12035027	Chocolatto 3 Corações Refil 300g	12 und.	7896005804391	27896005804395	3,915kg / 3,6kg
12035025	Chocolatto 3 Corações Lata 400g	30 und.	7896005808214	17896005808211	14,85kg / 12kg
12035025	Chocolatto 3 Corações Refil 400g	24 und.	7896224803090	37896224803090	10,52kg / 9,6kg
12035038	Chocolatto 3 Corações Refil 700g	12 und.	7896224836098	17896224836095	9,05kg / 8,4kg
12035043	Chocolatto 3 Corações Refil 560g	12 und.	7896045104147	17896045104144	6,84kg / 6,72kg
12035044	Chocolatto 3 Corações Refil 1,020Kg	5 und.	7896045105076	17896045105073	5,42kg / 5,1kg

*Código SAP sujeito a alterações.



FRISCO COM MUITO +
Gostosura



REFRESCOS



FRISCO | Refrescos



12068188
FRISCO LARANJA
SACHÊ 25G



12068196
FRISCO UVA
SACHÊ 25G



12068191
FRISCO
MARACUJÁ
SACHÊ 25G



12068189
FRISCO LIMÃO
SACHÊ 25G



12068181
FRISCO ABACAXI
SACHÊ 25G



12068192
FRISCO MORANGO
SACHÊ 25G



12068190
FRISCO MANGA
SACHÊ 25G



12068184
FRISCO GOIABA
SACHÊ 25G



12068195
FRISCO
TANGERINA
SACHÊ 25G



12068183
FRISCO CAJU
SACHÊ 25G



12068187
FRISCO LARANJA
COM ACEROLA
SACHÊ 25G



12068186
FRISCO GUARANÁ
SACHÊ 25G



12068194
FRISCO SALADA
DE FRUTAS
SACHÊ 25G



12068185
FRISCO GRAVIOLA
SACHÊ 25G



FRISCO | Refrescos



12068182

FRISCO CAJÁ
SACHÊ 25G

12068210

FRISCO MORANGO
COM IOGURTE
SACHÊ 25G

12068214

FRISCO MARACUJÁ
COM IOGURTE
SACHÊ 25G

SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	Ranking
12068188	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290648 Display 7896490290808	27896490290642	4,58kg	3,75kg	14,70%
12068196	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290730 Display 7896490290891	27896490290734	4,58kg	3,75kg	14,23%
12068191	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290686 Display 7896490290846	27896490290680	4,58kg	3,75kg	11,89%
12068189	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290662 Display 7896490290822	27896490290666	4,58kg	3,75kg	9,62%
12068181	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290587 Display 7896490290747	27896490290581	4,58kg	3,75kg	9,54%
12068192	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290693 Display 7896490290853	27896490290697	4,58kg	3,75kg	8,59%
12068190	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290679 Display 7896490290839	27896490290673	4,58kg	3,75kg	5,20%
12068184	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290617 Display 7896490290778	27896490290611	4,58kg	3,75kg	3,36%
12068187	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290655 Display 7896490290815	27896490290659	4,58kg	3,75kg	3,33%
12068186	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290631 Display 7896490290792	27896490290635	4,58kg	3,75kg	3,58%



FRISCO | Refrescos

SAP		CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	Ranking
12068195	Frisco Tangerina Sachê 25g	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290723 Display 7896490290884	27896490290727	4,58kg	3,75kg	2,99%
12068183	Frisco Caju Sachê 25g	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290600 Display 7896490290761	27896490290604	4,58kg	3,75kg	2,16%
12068194	Frisco Salada de Frutas Sachê 25g	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290716 Display 7896490290877	27896490290710	4,58kg	3,75kg	1,87%
12068185	Frisco Graviola Sachê 25g	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290624 Display 7090490290785	27896490290628	4,58kg	3,75kg	1,32%
12068182	Frisco Cajá Sachê 25g	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896490290594 Display 7896490290754	27896490290598	4,58kg	3,75kg	0,88%
12068210	Frisco Morango com logurte Sachê 25g	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896045102945 Display 7896045102969	17896045102966	4,58kg	3,75kg	0,00%
12068214	Frisco Maracujá com logurte Sachê 25g	10 Displays c/ 15 Sachês	Sachê 7896045105441 Display 7896045105403	17896045105400	4,58kg	3,75kg	0,00%

*Código SAP sujeito a alterações.



FILTROS



3 CORAÇÕES | IGUAÇU | Filtros



12037417

FILTROS DE PAPEL
3 CORAÇÕES 102

12037418

FILTROS DE PAPEL
3 CORAÇÕES 103



20908886

PORTA-FILTRO
DE PLÁSTICO
3 CORAÇÕES 103

20908885

PORTA-FILTRO
DE PLÁSTICO
3 CORAÇÕES 102



12147406

FILTROS DE PAPEL
IGUAÇU 102

12147407

FILTROS DE PAPEL
IGUAÇU 103

SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12037417	Filtros de Papel 3 Corações 102	7896005803714	17896005803711	2,70kg	1,84kg
12037418	Filtros de Papel 3 Corações 103	7896005803721	17896005803728	2,70kg	2,72kg
20908886	Porta-Filtro de Plástico 3 Corações 103	7896005804254	17896005804251	1,1kg	0,78kg
20908885	Porta-Filtro de Plástico 3 Corações 102	7896005804247	17896005804244	0,9kg	0,54kg
12147406	Filtros de Papel Iguacu 102	7896081805282	17896081805289	2,70kg	1,84kg
12147407	Filtros de Papel Iguacu 103	7896081805299	17896081805296	2,70kg	2,72kg

*Código SAP sujeito a alterações.



DERIVADOS DE MILHO



KIMIMO | Derivados de Milho



12016501

AMIDO DE MILHO
KIMIMO 500G

12016500

AMIDO DE MILHO
KIMIMO 200G

	SAP	CAIXA	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12016501	Amido de Milho Kimimo 500g	20 und.	7896490288805	17896490288802	11,15kg	10kg
12016500	Amido de Milho Kimimo 200g	25 und.	7896490288812	17896490288819	5,68kg	5kg

*Código SAP sujeito a alterações.

a tal da castanha[®]
100% natural



BEBIDAS VEGETAIS

A TAL DA CASTANHA | Bebidas Vegetais

A TAL DA CASTANHA

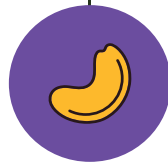
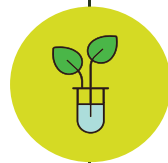
Os leites vegetais são alternativas ao leite animal, ideais para veganos, vegetarianos, intolerantes, alérgicos e para quem procura reduzir o consumo de produtos de origem animal.



A Tal da Castanha é uma marca brasileira que beneficia os pequenos agricultores locais. Um dos seus propósitos é tornar nossa cadeia de fornecimento 100% justa. A marca também auxilia pequenos produtores a transformarem sua cultura em orgânico, ajudando no processo de certificação, garantindo assim uma demanda contínua.



A Tal da Castanha faz parte da seleta lista de empresas B, um grupo global de organizações comprometidas com impacto positivo em todas as escalas. E através do selo EuReciclo, promove a compensação de 100% das embalagens comercializadas.



Possuem proteínas de alta qualidade, são baixos em carboidrato e entregam vitaminas, minerais e gorduras do bem.

É a marca pioneira em linha de bebidas vegetais clean label no Brasil, sem conservantes, corantes, aromas artificiais e gomas.





A TAL DA CASTANHA |
Bebidas Vegetais



12200001

BEBIDA VEGETAL ORIGINAL 1L



12200006

BEBIDA VEGETAL AMÊNDOA 1L



12200002

BEBIDA VEGETAL CHOCONUTS 1L



12200010

BEBIDA VEGETAL BARISTA 1L



12200003

BEBIDA VEGETAL CAJU + COCO 1L



12200004

BEBIDA VEGETAL CAJU + PARÁ 1L



12200007

BEBIDA VEGETAL CAJU + AMENDOIM 1L



12200005

BEBIDA VEGETAL MIXED NUTS 1L



12200011

BEBIDA VEGETAL AVEIA 1L



12200009

BEBIDA VEGETAL ORIGINAL 200ML



12200008

BEBIDA VEGETAL CHOCONUTS 200ML



12200028

BEBIDA VEGETAL CHOCOLATE 200ML



12200030

BEBIDA VEGETAL MORANGO 200ML



12200029

BEBIDA VEGETAL MAÇÃ E BANANA 200ML



12200027

BEBIDA VEGETAL BAUNILHA 200ML



A TAL DA CASTANHA | Snacks e Pastas



20200001

SNACK CASTANHA
DE CAJU CRUAS
SEM SAL 50G



20200002

SNACK CASTANHA
DE CAJU ASSADAS
SEM SAL 50G



20200003

SNACK CASTANHA
DE CAJU COM
COCO 50G



20200006

PASTA VEGETAL
DE CASTANHA DE
CAJU + COCO 120G



20200005

PASTA VEGETAL
DE CASTANHA DE
CAJU E CACAU
120G



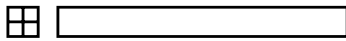
20200004

PASTA VEGETAL
DE CASTANHA DE
CAJU ORIGINAL
120G

SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	Ranking	
12200001	Bebida Vegetal Original 1l	12 und.	7898955705049	17898955705046	12,98kg	12kg	35%
12200006	Bebida Vegetal Amêndoa 1l	12 und.	7898955705490	17898955705497	12,98kg	12kg	15%
12200002	Bebida Vegetal Choconuts 1l	12 und.	7898955705179	17898955705176	12,98kg	12kg	13%
12200010	Bebida Vegetal Barista 1l	12 und.	7898955705988	17898955705985	12,98kg	12kg	10%
12200003	Bebida Vegetal Caju + Coco 1l	12 und.	7898955705186	17898955705183	12,98kg	12kg	10%
12200004	Bebida Vegetal Caju + Pará 1l	12 und.	7898955705162	17898955705169	12,98kg	12kg	7%
12200007	Bebida Vegetal Caju + Amendoim 1l	12 und.	7898955705711	17898955705718	12,98kg	12kg	4%
12200005	Bebida Vegetal Mixed Nuts 1l	12 und.	7898955705223	17898955705220	12,98kg	12kg	4%
12200011	Bebida Vegetal Aveia 1l	12 und.	7898692300047	17898692300047	12,98kg	12kg	7%
12200009	Bebida Vegetal Original 200ml	12 und.	7898955705209	17898955705206	2,79kg	2,436kg	53%
12200008	Bebida Vegetal Choconuts 200ml	12 und.	7898955705193	17898955705190	2,79kg	2,436kg	47%
12200028	Bebida Vegetal Chocolate 200ml	24 und.	7898955705001	17898955705008	5,49kg	4,8kg	35%
12200030	Bebida Vegetal Morango 200ml	24 und.	7898955705995	17898955705992	5,49kg	4,8kg	35%
12200029	Bebida Vegetal Maçã e Banana 200ml	24 und.	7898692300002	17898692300009	5,49kg	4,8kg	15%
12200027	Bebida Vegetal Baunilha 200ml	24 und.	7898955705872	17898955705879	5,49kg	4,8kg	15%
20200001	Snack Castanha de Caju Cruas sem Sal 50g	24 und.	7898955705261	17898955705268	1,46kg	1,2kg	-
20200002	Snack Castanha de Caju Assadas sem Sal 50g	24 und.	7898955705285	17898955705282	1,46kg	1,2kg	-
20200003	Snack Castanha de Caju + Coco 50g	24 und.	7898955705322	17898955705329	1,46kg	1,2kg	-
20200006	Pasta Vegetal de Castanha de Caju + Coco 120g	12 und.	7898955705742	17898955705749	2,05kg	1,44kg	-
20200005	Pasta Vegetal de Castanha de Caju e Cacao 120g	12 und.	7898955705735	17898955705732	2,05kg	1,44kg	-
20200004	Pasta Vegetal de Castanha de Caju Original 120g	12 und.	7898955705728	17898955705725	2,05kg	1,44kg	-

*Código SAP sujeito a alterações.

Possible®



03:05

POSSIBLE



12200036

BEBIDA POSSIBLE ORIGINAL 1L



12200037

BEBIDA POSSIBLE CHOCOLATE 1L

SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	Ranking
12200036	Bebida Possible Original 1L	7898692300309	17898692300306	12,88kg	12L	65%
12200037	Bebida Possible Chocolate 1L	7898692300316	17898692300313	12,88kg	12L	35%

*Código SAP sujeito a alterações.





Jungle



ISOTÔNICOS NATURAIS



12200015

ISOTÔNICO NATURAL
MORANGO E LIMÃO
500ML



12200013

ISOTÔNICO
NATURAL UVA
500ML



12200014

ISOTÔNICO
NATURAL LARANJA
500ML

SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido	Ranking	
12200015	Isotônico Natural Morango e Limão 500ml	6 und.	7898955705780	27898955705784	3,23kg	3kg	50%
12200013	Isotônico Natural Uva 500ml	6 und.	7898955705766	37898955705767	3,23kg	3kg	30%
12200014	Isotônico Natural Laranja 500ml	6 und.	7898955705773	27898955705777	3,23kg	3kg	20%

*Código SAP sujeito a alterações.





um produto:


**a tal da
castanha®**
100% natural

TCM C8+C10

a fonte de energia mais rápida do mercado

combustível para o cérebro

energia rápida para o esporte



SUPLEMENTO ALIMENTAR



ULTRACOFFEE |
Suplemento Alimentar



12200039

SUPLEMENTO ALIM ATDC ULTRACOFFEE CAPPUCCINO 220G



12200051

SUPLEMENTO ALIM ATDC ULTRACOFFEE CHOCO 220G



SAP	Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
12200039	Suplemento Alim ATDC Ultracoffee Cappuccino 220g	6 und.	7898692300323	17898692300320	1,88kg / 1,32kg
12200051	Suplemento Alim ATDC Ultracoffee Choco 220g	6 und.	7898692300385	17898692300382	1,88kg / 1,32kg

*Código SAP sujeito a alterações.





MÁQUINAS

TRES® | Máquinas

MÁQUINAS

Único sistema multipressão do mercado: garante a pressão ideal para cada tipo de bebida, como um café espresso perfeito, café filtrado e outras bebidas deliciosas.



Máquina automática, que garante uma bebida de extrema qualidade, padronizada ao simples toque de um botão.

Solução multibebidas, sabor e praticidade para todos os consumidores, com apenas uma cápsula.





TRES® | Máquinas



20038975

LOV VERMELHA
BRILHANTE 127V



20038973

LOV PRETA FOSCA
127V



20038971

LOV PRETA
BRILHANTE 127V



20038979

LOV CARBONO
127V



20038977

LOV BRANCA
BRILHANTE 127V



20039017

PASSIONE VERMELHA
127V



20038999

PASSIONE PRETA
127V



20039018

PASSIONE VERMELHA
220V



20039016

PASSIONE PRETA
220V



20038996

TOUCH PRETA
127V



20038997

TOUCH VERMELHA
127V



20038901

MODO PRETA
127V

20038905

MODO VERMELHA
127V



20038959

BARISTA PRATA
127V



TRES® | Máquinas



20038917

SERV VERMELHA
127V

20038915

SERV PRETA
127V

20038919

SERV TITANIUM
127V

SAP		Caixa	EAN 13	DUN 14	Peso Bruto	Peso Líquido
20038976	LOV Vermelha Brilhante 220V	3 und.	7896005808627	17896005808624	12,61kg	12,61kg
20038975	LOV Vermelha Brilhante 127V	3 und.	7896005808610	17896005808617	12,61kg	12,61kg
20038974	LOV Preta Fosca 220V	3 und.	7896005808603	17896005808600	12,61kg	12,61kg
20038973	LOV Preta Fosca 127V	3 und.	7896005808597	17896005808594	12,61kg	12,61kg
20038972	LOV Preta Brilhante 220V	3 und.	7896005808580	17896005808587	12,61kg	12,61kg
20038971	LOV Preta Brilhante 127V	3 und.	7896005808573	17896005808570	12,61kg	12,61kg
20038980	LOV Carbono 220V	3 und.	7896005808665	17896005808662	12,61kg	12,61kg
20038979	LOV Carbono 127V	3 und.	7896005808658	17896005808655	12,61kg	12,61kg
20038978	LOV Branca Brilhante 220V	3 und.	7896005808641	17896005808648	12,61kg	12,61kg
20038977	LOV Branca Brilhante 127V	3 und.	7896005808634	17896005808631	12,61kg	12,61kg
20039017	Passione Vermelha 127V	4 und.	7896045101511	17896045101518	15,8kg	11,6kg
20038999	Passione Preta 127V	4 und.	7896045101498	17896045101495	15,8kg	11,6kg
20039018	Passione Vermelha 220V	4 und.	7896045101528	17896045101525	15,8kg	11,6kg
20039016	Passione Preta 220V	4 und.	17896045101525	17896045101525	15,8kg	11,6kg
20038900	MODO Preta 220V	2 und.	7896005804674	17896005804671	14kg	8,4kg
20038901	MODO Preta 127V	2 und.	7896005804681	17896005804688	14kg	8,4kg
20038904	MODO Vermelha 220V	2 und.	7896005804711	17896005804718	14kg	8,4kg
20038905	MODO Vermelha 127V	2 und.	7896005804728	17896005804725	14kg	8,4kg
20038996	Touch Preta G2 127V	2 und.	7896045101382	17896045101389	9,4kg	6,6kg
20038995	Touch Preta G2 220V	2 und.	7896045101375	17896045101372	9,4kg	6,6kg
20038997	Touch Vermelha G2 127V	2 und.	7896045101399	17896045101396	9,4kg	6,6kg
20038998	Touch Vermelha G2 220V	2 und.	7896045101405	17896045101402	9,4kg	6,6kg
20038960	BARISTA Prata 220V	2 und.	7896005807460	17896005807467	15,2kg	11,6kg
20038959	BARISTA Prata 127V	2 und.	7896005807453	17896005807450	15,2kg	11,6kg
20038916	SERV Vermelha 220V	2 und.	7896005804810	17896005804817	14,4kg	11,6kg
20038917	SERV Vermelha 127V	2 und.	7896005804827	17896005804824	14,4kg	11,6kg
20038914	SERV Preta 220V	2 und.	7896005804797	17896005804794	14,4kg	11,6kg
20038915	SERV Preta 127V	2 und.	7896005804803	17896005804800	14,4kg	11,6kg
20038918	SERV Titanium 220V	2 und.	7896005804834	17896005804831	14,4kg	11,6kg
20038919	SERV Titanium 127V	2 und.	7896005804841	17896005804848	14,4kg	11,6kg

*Código SAP sujeito a alterações.



3 corações

www.3coracoes.com.br/
Telefone: (11) 3198-5945

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085– E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

**DECLARAÇÃO – ISENÇÃO DE REGISTRO PARA ALIMENTOS - RESOLUÇÃO - RDC
Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 - RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000**

C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), através de seu representante legal, vem informar que algumas categorias de alimentos e embalagens encontram-se isentos de registro, conforme Resoluções do Ministério da Saúde nº 23 e 27 e lista de alimentos isentos de registro em anexo.



C&G CONEXÕES LTDA

Sócio Administrador

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o § 10 do Art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de março de 2000, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O descumprimento desta Resolução constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977 e demais disposições aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SVS/MS nº 120, de 18 de fevereiro de 1999.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE O MANUAL DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REGISTRO E DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTOS PERTINENTES À ÁREA DE ALIMENTOS

ALCANCE

1.1. Objetivo

Estabelecer procedimentos básicos para o registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos pertinentes à área de alimentos.

1.2. Âmbito de aplicação

O presente Manual se aplica a todos os setores envolvidos com o trâmite de processos de registro ou dispensa da obrigatoriedade de registro de alimentos, aditivos, coadjuvantes de tecnologia e embalagens, nacionais e importados.

DEFINIÇÕES

Para efeito desta Resolução, considera-se:

2.1. Registro: é o ato legal que, cumpridos os procedimentos descritos nesta Resolução, reconhece a adequação de um produto à legislação vigente, formalizado por meio de publicação no Diário Oficial da União;

2.2. Dispensa da obrigatoriedade de registro: é o ato, fundamentado na legislação vigente, pelo qual se desobriga o registro de produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cumpridos os procedimentos descritos nesta Resolução;

2.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento: é o ato privativo do órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos;

2.5. Embalagem final: produto resultante do último estágio do processo de fabricação que implica em modificação de sua composição; .

2.6. Embalagem Reciclada: embalagem produzida por processo tecnológico específico de obtenção de resinas a partir de materiais recicláveis;

2.7. Matéria-prima alimentar: toda substância em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e ou transformação de natureza física, química ou biológica;

2.8. Alimento "in natura": todo alimento de origem vegetal ou animal, para cujo consumo imediato se exija apenas a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para a sua perfeita higienização e conservação;

2.9. Produto Alimentício: todo alimento derivado de matéria-prima alimentar ou de alimento "in natura", adicionado, ou não, de outras substâncias permitidas, obtido por processo tecnológico adequado;

2.10. Ingrediente: é qualquer substância, incluindo os aditivos alimentares, empregada na fabricação ou preparação de um alimento e que permanece no produto final, ainda que de forma modificada;

2.11. Aditivo Alimentar: é qualquer ingrediente adicionado intencionalmente aos alimentos, sem propósito de nutrir, com objetivo de modificar as características físicas, químicas, biológicas ou sensoriais, durante a fabricação, processamento, preparação, tratamento, embalagem, acondicionamento, armazenagem, transporte ou manipulação de um alimento. Ao agregar-se poderá resultar em que o próprio aditivo ou seus derivados se convertam em um componente de tal alimento. Esta definição não inclui os contaminantes ou substâncias nutritivas que sejam incorporadas ao alimento para manter ou melhorar suas propriedades nutricionais;

2.12. Coadjuvante de Tecnologia de Fabricação: é toda substância, excluindo os equipamentos e os utensílios utilizados na elaboração e/ou conservação de um produto, que não se consome por si só como ingrediente alimentar e que se emprega intencionalmente na elaboração de matérias-primas, alimentos, ou seus ingredientes, para obter uma finalidade tecnológica durante o tratamento ou elaboração. Deverá ser eliminada do alimento ou inativada, podendo admitir-se no produto final a presença de traços da substância ou seus derivados;

2.13. Monitoramento de qualidade do produto: coleta, avaliação e análise laboratorial quando for o caso, de produtos com objetivo de verificar sua conformidade com o padrão sanitário requerido e ou com o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) ou Regulamento Técnico do produto (RT); .

2.14. Inspeção Sanitária na Indústria: é o procedimento de fiscalização efetuado pela autoridade sanitária na unidade fabril, para verificar o cumprimento da legislação vigente.

2.15. Exigência: é um recurso a ser utilizado pelo Sistema de Vigilância Sanitária, dirigido às empresas, para solicitar complementação de dados para uma melhor avaliação do processo em estudo e adequação à legislação vigente;

3. REFERÊNCIAS

3.1. Decreto 55.871, de 26 de março de 1965 - Modifica o Decreto n.º 50.040, de 24 de janeiro de 1961, referente a norma reguladoras do emprego de aditivos para alimentos, alterado pelo Decreto n.º 681, de 13 de março de 1962.

3.2. Decreto - Lei 986, de 12 de outubro de 1969 - Institui normas básicas sobre alimentos.

3.3. Decreto n.º 63.526, de 04 de novembro de 1968 - Aprova as normas técnicas especiais sobre o emprego de aditivos em alimentos e dá outras providências.

3.4. Resolução CNNPA n.º 08, de 24 de junho de 1975 - Dispõe quanto a substâncias e materiais que poderão ser empregados no fabrico de recipientes ou utensílios destinados a entrar em contato com alimentos e outros.

3.5. Portaria n.º 33 - SVS/MS, de 13/03/80, publicada no D.O.U. 18/03/80 - Dispõe sobre a renovação de registro.

3.6. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre Sistema Único de Saúde (SUS).

3.7. Portaria n.º 9 - DINAUMS de 23 de fevereiro de 1990 - Dispõe sobre produtos dispensados de registro.

3.8. Portaria n.º 1.428, de 26 de novembro de 1993 - Aprova o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos, as Diretrizes para Boas Práticas de Produção, o Regulamento Técnico para estabelecimento de Padrões de Identidade e Qualidade.

3.9. Portaria n.º 326 - SVS/MS, 30 de julho de 1997 - Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

3.10. Portaria n.º 540 - SVS/MS, de 27 de outubro de 1997 - Aprova o Regulamento Técnico: Aditivos Alimentares - definições, classificação e emprego.

3.11. Portaria Ministerial n.º 1.634, de 29 de outubro de 1997.

3.12. Portaria n.º 579 - SVS/MS, de 17 de novembro de 1997 - Dispensa a emissão posterior de documentos que impliquem na repetição do ato de registro de alimentos.

3.13. Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

3.14. Resolução n.º 01, de 26 de abril de 1999, Anexo 1- Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.15. Resolução n.º 237, de 02 de julho de 1999 - Institui formulário padrão para recolhimento da taxa de fiscalização sanitária e Declaração de enquadramento do tipo da empresa.

3.16. Resolução n.º 16, de 30 de abril de 1999, publicada no D.O.U. em 03/12/119 Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos para Registro de Alimentos e ou Novos Ingredientes.

3.17. Resolução n.º 17, de 30 de abril de 1999, publicada no D.O.U. em 03/12/99 - Aprova o Regulamento Técnico que Estabelece as Diretrizes Básicas para Avaliação de Risco e Segurança dos Alimentos:

3.18. Resolução n.º 18, de 30 de abril de 1999, publicada no D.O.U. em 03/11/99 - Aprova o Regulamento Técnico que Estabelece as Diretrizes Básicas para Análise e Comprovação de Propriedades Funcionais e ou de Saúde Alegadas em Rotulagem de Alimentos.

3.19. Resolução n.º 19, de 30 de abril de 1999, publicada no D.O.U. em 10/12/99 - Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos para Registro de Alimento com Alegação de Propriedades Funcionais e ou de Saúde em sua Rotulagem.

3.20 Resolução ANVS n.º 104, de 14 de maio de 1999, publicada no D.O.U. em 17/05/99 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Aditivos Aromatizantes/Aromas.

3.21. Medida Provisória n.º 2.000-13, de 11 de fevereiro de 2000 publicada no D.O. U. da 12/02/00- Altera dispositivos da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

4. PRINCÍPIOS GERAIS

4.1. Todos os estabelecimentos que exercerem atividades pertinentes à área de alimentos, devem ser inspecionados e licenciados pela autoridade sanitária.

4.2 Os produtos do Anexo I estão dispensados da registro, enquanto que os produtos do Anexo:II devem ser registrados no órgão competente do Ministério da Saúde.

4.3. Os produtos de um anexo podem passar a integrar o outro anexo. Essa mudança pode ocorrer em função do histórico de qualidade do produto, efetuado por meio do monitoramento de qualidade ou em consequência de ocorrência de agravos à saúde atribuídos ao consumo de alimentos.

4.4. Todo alimento deve ser produzido de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) ou Regulamento Técnico (RT) e demais diretrizes estabelecidas, aprovados pela autoridade competente.

4.5. A não conformidade com os critérios estabelecidos no item 4.4, constatada por meio do monitoramento de qualidade do produto, implicará na aplicação, às empresas, das penalidades previstas na legislação vigente.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. PRODUTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

5.1.1. Os produtos do Anexo I estão dispensados da obrigatoriedade de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.

5.1.2. As empresas devem informar o início da fabricação do(s) produto(s) à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme modelo Anexo X, podendo já dar início a comercialização.

5.1.3. A autoridade sanitária terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação da empresa, para proceder a inspeção sanitária na unidade fabril, nos termos do item 5.1.4.

5.1.4. A realização da inspeção neste prazo dependerá, isoladamente ou em conjunto, da natureza do produto, do risco associado ao produto, da data da última inspeção e do histórico da empresa.

5.1.5. No caso da empresa não ser aprovada na inspeção referida no item 5.1.3., a mesma será notificada para adotar os seguintes procedimentos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação:

a) suspender a produção;

b) recolher o(s) produto(s) do mercado, quando a autoridade sanitária julgar necessário com base na legislação pertinente, arcando com os custos da divulgação para notificação à população

5.1.6. Estão também dispensados da obrigatoriedade de registro e, adicionalmente, dispensados da necessidade de informar o início da fabricação à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, os seguintes produtos:

5.1.6.1. as matérias-primas alimentares e os alimentos "in natura";

5.1.6.2. os aditivos alimentares (intencionais) inscritos na Farmacopéia Brasileira, os utilizados de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e aqueles dispensados pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

5.1.6.3. Os produtos alimentícios elaborados conforme Padrão de Identidade e Qualidade, usados como ingredientes alimentares, destinados ao emprego na preparação de alimentos industrializados, em estabelecimentos devidamente licenciados, desde que incluídos na legislação brasileira de alimentos;

5.1.6.4. Os produtos de panificação, de pastificio, de pastelaria, de confeitaria, de docearia, de rotisseria e de sorveteria, quando exclusivamente destinados à venda direta ao CONSUMIDOR, efetuada em balcão do próprio PRODUTOR, mesmo quando acondicionados em recipientes ou embalagens com a finalidade de facilitar sua comercialização.

5.2. REGISTRO DE PRODUTOS

5.2.1. Todos os produtos constantes do Anexo II devem ser registrados no órgão competente do Ministério da Saúde.

5.2.2. A soleitação de registro deve ser efetuada pela empresa interessada, junto ao órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município onde uma das unidades fabris da empresa esteja localizada. A documentação exigida está relacionada no Anexo III;

5.2.3. A solicitação de registro requer a entrega, pela empresa, dos documentos específicos mencionados no Anexo III, dos Formulários de Petição FPI e FP2, constantes dos Anexos V e VI, cujas Instruções de preenchimento encontram-se nos Anexos VII, VIII e IX.

5.2.4. Os referidos formulários devem ser protocolizados na Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal, ou do Município.

5.2.5. Para as embalagens recicladas, registra-se somente a embalagem final.

5.2.6. O valor para registro de produto ou procedimentos administrativos são regidos por Resolução específica de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

5.2.7. Demais procedimentos para registro de produtos:

5.2.7.1. Registro Único

Pode ser solicitado quando um mesmo produto for fabricado por unidades fabris distintas de uma mesma empresa, localizadas em um ou mais Estados/País.

O registro único deve ser solicitado por apenas uma das unidades fabris da empresa, que passa a ser responsável por todas as eventuais modificações pertinentes ao produto.

A empresa deve apresentar junto ao órgão de vigilância sanitária o Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento de cada uma das unidades fabris e anexar aos demais documentos exigidos no Anexo III.

A empresa pode anexar ao processo os relatórios de inspeção de cada uma das unidades fabris.

Deve estar claramente identificado no rótulo o nome do fabricante e o endereço da unidade produtora.

5.2.7.1.1. O registro único pode ser requerido ainda nas seguintes situações:

5.2.7.1.1.1. Produtos com a mesma base de formulação diferenciando-se entre eles: fruta e/ou sabor e/ou aroma e/ou cobertura e/ou formato e/ou concentração de ingredientes, desde que não altere a natureza do produto. Produtos com a mesma base de formulação, diferenciando-se apenas o CORANTE se o mesmo possuir IDA (Ingestão Diária Aceitável) não especificada ou não limitada. Havendo variação de corantes que possuam IDA numérica, o registro é distinto para cada produto;

5.2.7.1.1.2. Produtos com a mesma base de formulação e marcas diferentes.

5.2.7.1.2. Extensão Para Registro Único .

Pode ser solicitada a extensão para registro único nos casos previstos no item 5.2.7.1.1.1.

5.2.7.2. Registro de produto no caso de empresa distribuidora

A empresa distribuidora pode utilizar sua marca registrada nos produtos fabricados por outra(s) empresa(s) por meio de contrato, devendo apresentar, obrigatoriamente, cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. O pedido de registro de um produto que utiliza a marca ou o nome de uma empresa distribuidora, deve ser feito pela empresa fabricante, indicando no campo correspondente do formulário de petição a marca da empresa distribuidora. Os dizeres de rotulagem devem identificar a distribuidora e o fabricante.

5.2.7.3. Registro de produção terceirizada (registro novo)

Utilizado quando a empresa alimentícia possui unidade fabril autorizada para produção de alimentos e quer terceirizar produtos que ela produza ou não. A solicitação de registro deve ser feita por uma das empresas que apresente as condições para produção de alimentos. Os requisitos necessários para terceirização, além dos documentos constantes no Anexo III, são:

a) o órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município deve ter ciência desse acordo mediante apresentação do contrato de terceirização ou documento equivalente;

b) os dizeres de rotulagem devem identificar o fabricante e o detentor da marca;

c) as empresas devem apresentar cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.

5.2.7.4. Registro de Produtos que não constam do Anexo II

5.2.7.4.1. Produto sem Padrão de Identidade e Qualidade (PIO) ou sem Regulamento Técnico (RT):

A empresa interessada deve apresentar uma proposta de PIO ou RT, anexando referência internacional na seguinte ordem de prioridade: Codex Alimentarius, Comunidade Européia (CE) e Code of Federal Regulations (CFR) • FDA-USA; bem como, legislação sobre o assunto em outros países ou atender às exigências das diretrizes de avaliação de risco e segurança estabelecidas em regulamento técnico específico;

5.2.7.4.2. Embalagem Reciclada

A empresa deve apresentar uma proposta de regulamento técnico, contendo as seguintes informações:

- referência internacional, na ordem de prioridade: Codex Alimentarius, Comunidade Européia (CE) e Code of Federal Regulations (CFR)

- FDA-USA ou atender às exigências das diretrizes de avaliação de risco e segurança estabelecidas em regulamento técnico específico;

- estudos sobre a toxicidade do material da embalagem;

- metodologia sobre determinação de migração (total e específica) para o alimento;

relação dos alimentos em que será utilizada e justificativa tecnológica;

metodologia analítica para a identificação e verificação do grau de pureza do material da embalagem.

5.2.7.5. Registro de Produtos Importados Pertinentes à Área de Alimentos

Para efeito de registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos importados devem ser obedecidos os mesmos trâmites e procedimentos para os alimentos produzidos nacionalmente, previstos neste Regulamento.

Para efeito de registro, os produtos importados na embalagem original e prontos para oferta ao consumidor passam a ser registrados de acordo com a legislação específica.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Da empresa:

6.1.1. estar licenciada pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que expedirá alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento;

6.1.2. estabelecer e implementar as Boas Práticas de Fabricação de acordo com o que determina a legislação e apresentar o Manual de Boas Práticas de Fabricação às autoridades sanitárias, no momento da inspeção e ou quando solicitado;

6.1.3. as importadoras e empresas distribuidoras de produtos alimentícios devem implementar e dispor de Manual de Boas Práticas de Fabricação/Armazenagem e nas demais etapas do processo produtivo sob sua responsabilidade;

6.1.4. adotar na cadeia produtiva, metodologia que assegure o controle de pontos críticos que possam acarretar riscos à saúde do consumidor;

6.1.5. comunicar oficialmente à autoridade sanitária, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início da comercialização, os locais onde estão sendo comercializados seus produtos, registrados e dispensados de registro, e solicitar ao órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município que proceda a coleta de amostra dos mesmos, visando a Análise de Controle;

6.1.6. as empresas produtoras e importadoras de produtos pertinentes à área de alimentos devem manter atualizadas as fórmulas dos produtos dispensados de registro, estando disponíveis à autoridade sanitária, sempre que solicitado;

6.1.7. informar à autoridade sanitária, num prazo máximo de até 10 (dez) dias, a data de início de fabricação dos produtos dispensados de registro. A partir, de então, pode-se iniciar a comercialização dos produtos.

6.2. Do órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município:

6.2.1. inspecionar as unidades fabris para verificar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.

6.2.2. analisar o processo de pedido de registro do produto, observando os Regulamentos Técnicos, as Resoluções, as Portarias e outros Instrumentos legais pertinentes ao produto, inclusive os de rotulagem;

6.2.3. emitir parecer conclusivo no campo específico do Formulário de Petição (FP2) e quando:

a) aprovado, citar o(s) regulamento(s) no(s) qual(ais) se baseou a análise, datar e assinar, identificando o técnico responsável;

b) indeferido, mencionar o(s) motivo(s) no(s) qual(ais) se baseou (inclusive citando as legislações), datar e assinar, com identificação do técnico que procedeu a análise.

6.2.4. informar à ANVS, por meio de relatórios gerenciais mensais a relação das empresas que solicitaram inspeção, indicando as categorias, produtos, marcas e tipos de embalagens, bem como, as que foram inspecionadas, indicando o parecer conclusivo.

6.3. Compete à Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

6.3.1. deferir ou indeferir, com as devidas justificativas, as solicitações de registro previamente analisadas;

6.3.2. cancelar o registro do produto a pedido, por irregularidade ou por erro de publicação. No último caso, cabe republicação, sem ônus, mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo 1/1.

6.3.3. manter os Estados atualizados com Cadastro de Empresas, produtos registrados e dispensados de registro, bem como das empresas inspecionadas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Validade do registro

O registro dos produtos é válido por OS (cinco) anos, em todo território nacional. A revalidação do registro deve ser solicitada no prazo de até 60 (sessenta) dias, antes da data do seu vencimento.

7.2. Formulação de exigência:

7.2.1. o prazo estabelecido para o cumprimento da exigência é de 30 (trinta) dias a partir da ciência do interessado;

7.2.2. a formulação de exigência deve ser efetuada de forma clara e precisa, indicando toda a legislação pertinente;

7.2.3. o não cumprimento da exigência no prazo estabelecido, implicará no Indeferimento da petição, publicação no D.O.U. e arquivamento do processo;

7.2.4. não cabe exigência para complementação dos documentos obrigatórios discriminados no Anexo III, sendo o processo, nesse caso, indeferido e publicado no D.O.U.

7.3. A publicação do registro dos produtos do Anexo II, no D.O.U., é suficiente para comprovar a concessão do registro pelo órgão competente do Ministério da Saúde, dispensando a emissão posterior de quaisquer documentos que impliquem na repetição do ato, tais como certidões, declarações e outros.

7.4. Os documentos exigidos para os demais procedimentos administrativos, tais como, modificações, cancelamento e renovação que a empresa detentora do produto deseje efetuar, constam do Anexo III.

7.4.1. Quando as modificações ocorrerem em função de atualização de legislação específica, não haverá ônus para a empresa nem necessidade de protocolizar essa modificação no órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do

Distrito Federal ou do Município, desde que efetuadas dentro do prazo de adequação estabelecido pelo novo Regulamento Técnico. A responsabilidade dessa adequação é exclusiva da empresa.

7.5. As informações sobre andamento de processo, devem ser obtidas no órgão onde foi protocolizado o processo, no protocolo da ANVS ou na Gerência-Geral de Alimentos, por meio de documentação oficial (carta, Ofício, fax ou outros), ou consulta na Internet no endereço eletrônico da Agência.

7.6. A empresa deve comunicar ao órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, as situações de mudança de endereço da unidade fabril, mudança de razão social, incorporação de empresas e encerramento da atividade da empresa. O órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município deve encaminhar a documentação à Agência para proceder as alterações.

7.7. Nas situações em que o Estado já tenha implantado a descentralização e suas ações, as unidades regionais e municipais poderão protocolizar os documentos referentes ao registro de alimentos e emitir o Alvará Sanitário.

8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. As empresas, que detêm o número de registro de produtos que de acordo com esta Resolução passam a ser dispensados, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivo produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data de vencimento do registro.

8.2. Os pedidos de registro e demais procedimentos administrativos para os produtos que passam a ser dispensados de registro, que estejam em andamento na data de entrada em vigência deste Regulamento, serão automaticamente cancelados pela autoridade sanitária competente.

9. RELAÇÃO DOS ANEXOS E TABELAS

9.1. ANEXOS

I - PRODUTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

II - PRODUTOS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IV - FICHA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS (FCE)

V - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 1 (FP1)

VI - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 2 (FP2)

VII - INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO DO FP1 e FP2

VIII - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FP1

IX - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FP2

X. FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO'

XI- INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO (FRENTE/VERSO/ANEXO)

9.2. TABELAS

01 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

02 - UNIDADES DE MEDIDA

03- ABREVIATURAS PADRONIZADAS

[ANEXOS I A XI](#)

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública Nº 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
100115	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4100114	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO

4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES
4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL

4300041 SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL

Observações:

- (1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico.
- Estão incluídos os fermentos químicos.
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

ANEXO I

ALIMENTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4100115	AÇÚCARES
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4100174	ALIMENTOS CONGELADOS
4200082	AMIDOS E FÉCULAS
4100191	ADITIVOS AROMATIZANTES/AROMAS
4300167	BALAS, BOMBONS E SIMILARES
4100085	BISCOITOS
4100018	CAFES
4300151	CÉREAIS E DERIVADOS
4300025	CHÁS
4100107	COLORIFICO
4300084	CRÉMES VEGETAIS
4300182	COMPOSTO DE ERVA-MATE
4100093	CONDIMENTOS PREPARADOS
4100077	CONSERVAS VEGETAIS (EXCETO PALMITO)
4100034	DOCES
4200071	EMBALAGEM
4300051	ERVA-MATE
4100042	ESPECIARIAS/ TEMPERO
4100026	FARINHAS
4300076	FARINHAS DE TRIGO E/OU MILHO FORTIFICADAS COM FERRO ⁽¹⁾
4300164	FRUTAS (DESSECADAS E OU LIOFILIZADAS)
4100050	FRUTAS EM CONSERVA
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS

4300190	GELEIA DE MOCOTÓ
4300131	GELÉIAS (FRUTAS)
4100131	MASSAS
4200098	PÓS OU MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
4100158	ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS
4100123	PAES
4300169	PASTAS E PATES VEGETAIS
4300181	POLPA DE FRUTAS
4300191	POLPA DE VEGETAIS
4300092	PREPARAÇÕES E PRODUTOS PARA TEMPERO A BASE DE SAL
4100166	PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE
4200063	PRODUTOS DE COCO
4100141	PRODUTOS DE CONFEITARIA
4300068	PRODUTOS DE FRUTAS, CEREAIS E LEG. P/ USO EM IOGURTE E SIMILARES
4100182	PRODUTOS DE SOJA
4100069	PRODUTOS DE TOMATE
4300101	SALGADINHOS
4300163	SEMENTES OLEAGINOSAS
4300160	SOBREMESAS E POS PARA SOBREMESA
4300168	SOPAS DESIDRATADAS
4300165	VEGETAIS (DESSECADOS E OU LIOFILIZADOS)

(1) – Conforme Compromisso Social para Redução da Anemia por Carência de Ferro no Brasil - Ministério da Saúde/99.

ANEXO II

PRODUTOS COM REGISTRO OBRIGATÓRIO

CODIGO	DESCRIÇÃO
4200047	ADITIVOS (FORMULADOS)
4100190	ADITIVOS SUBSTANCIA UNICA
4100113	ADOCANTES
4200020	ÁGUA MINERAL
4200030	ÁGUA NATURAL
4300164	AGUAS PURIFICADAS ADICIONADAS DE SAIS
4200039	ALIMENTOS ADICIONADOS DE NUTRIENTES ESSENCIAIS
4300032	ALIMENTOS C/ ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E OU DE SAUDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES
4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTAO CONTROLADA DE AÇUCARES
4200081	ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADE FÍSICA
4300069	ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL ⁽¹⁾
4300017	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ⁽¹⁾
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA
4300162	COMPOSTO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO
4300031	EMBALAGENS RECICLADAS
4200123	GELO
4300030	NOVOS ALIMENTOS E OU NOVOS INGREDIENTES
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DE SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)

(1) – No caso de competência do Ministério da Saúde.

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA REGISTRO E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO REGISTRO

DOCUMENTAÇÃO PROCEDIMENTOS	FPI E FP2	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGIL. SANITÁRIA	CÓPIA ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	COZIERES DE ROTULAGEM OU MODELO DE RÓTULO (3 VIAS)	FICHA CADASTRO DE EMPRESA (F.C.E.)	REQUERIMENTO SOLICITANDO ALTERAÇÃO/ CANCELAMENTO (2 VIAS)	CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (2VIAS)	CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO D.O.U.	LAUDO DE ANÁLISE OU DOCUMENTOS EXIGIDOS REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO
452 - REGISTRO DE ALIMENTOS	X (3 VIAS)	X	X	X (1)	X PI EMPRESA NÃO CADASTRADA				X (2) e (3)
459 - REGISTRO DE PRODUTO IMPORTADO					X ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO				
460 - ALT. RAZÃO SOCIAL		X			X	X	X		
461 - ALTERAÇÃO ENDEREÇO		X	X		X	X			
468 - ALT. TITULARIDADE / INCORPORAÇÃO / FUSÃO DE EMPRESA		X			X	X	X		
490 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO	X (4)					X		X	
436 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO A PEDIDO	X			X		X		X	
437 - RENOVACÃO / REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	X (3 VIAS)	X	X	X				X	
411 - ALTERAÇÃO DE EMBALAGEM QUANTO AO TIPO	X (3 VIAS)	X						X	
444 - REGISTRO DE ADITIVO E COADJUVANTE DE TECNOLOGIA	X (3 VIAS)	X	X	X	X (PI EMPRESA NÃO CADASTRADA)				X
453 - REGISTRO DE EMBALAGEM REICLADA	X (3 VIAS)	X	X (PI EMPRESA NÃO CADASTRADA)		X (PI EMPRESA NÃO CADASTRADA)				X
454 - MODIFICAÇÃO DE FÓRMULA DO PRODUTO	X (3 VIAS)	X		X				X	X
466 - ALTERAÇÃO ROTULAGEM	X (3 VIAS)	X		X				X	
483 - INCLUSÃO DE RÓTULO									
4511 - ALT. DESIG. DO PRODUTO									
457 - INCLUSÃO DE MARCA	X (3 VIAS)	X						X	
496 - INCLUSÃO DE NOVA EMBALAGEM	X (3 VIAS)	X						X	
455 - MODIFICAÇÃO DE MARCA DO PRODUTO	X (3 VIAS)	X						X	
494 - REGISTRO ÚNICO (PRODUTO NOVO)	X (3 VIAS)	X	X (DAS UNIDADES FABRIS)	X (3 VIAS)	X (PARA EMPRESA NÃO CADASTRADA)	X (INDICAR O MOTIVO)			
498 - EXTENSÃO PARA REGISTRO ÚNICO	X (3 VIAS DO REGISTRO)	X	X (DAS NOVAS UNIDADES FABRIS)	X (3 VIAS)		X		X	

486 - ALTERAÇÃO ROTULAGEM	X (3 VIAS)	X		X				X	
483 - INCLUSÃO DE RÓTULO								X	
4511 - ALT. DESIG DO PRODUTO								X	
457 - INCLUSÃO DE MARCA	X (3 VIAS)	X						X	
496 - INCLUSÃO DE NOVA EMBALAGEM	X (3 VIAS)	X						X	
455 - MODIFICAÇÃO DE MARCA DO PRODUTO	X (3 VIAS)	X						X	
494 - REGISTRO ÚNICO (PRODUTO NOVO)	X (3 VIAS)	X	X (DAS UNIDADES FABRIS)	X (3 VIAS)	X (PARA EMPRESA NÃO CADSTRADA)	X (INDICAR O MOTIVO)			
498 - EXTENSÃO PARA REGISTRO ÚNICO	X (3 VIAS DO REGISTRO)	X	X (DAS NOVAS UNIDADES FABRIS)	X (3 VIAS)			X	X	

(1) - No caso de água mineral, rótulo deve ser aprovado pelo DNPM;

(2) - Laudo do LAMIN, DNPM, Relatório de Visita do estabelecimento emissor no caso de Água Mineral;

(3) - Laudo de análise prévia quando a legislação brasileira exigir.

(4) - Uma (1) cópia do FPI de solicitação do registro aprovada.

ANEXO IV - FICHA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS

FICHA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS - MÓDULO I - ALIMENTOS -												
Tipo de solicitação: (1) Incluir (2) Alterar		Identificação da empresa (Razão Social):					CNPJ:					
N.º do processo:		Nº do cadastro da empresa:			Origem: (1) Nacional (2) Estrangeira		País de origem:					
Atividades Autorizadas		Armazenar (1)	Embalar (2)	Distribuir (3)	Exportar (4)	Fabril (5)	Importar (6)	Produzir (7)	Reembalar (8)	Transportar (9)	Outras (especificar) (10)	Fração (15)
Classes de Produtos												
(10) Alimento												
(11) Aditivo												
(12) Embalagem												
(17) Coadjuvante de Tecnologia												
Atividades Autorizadas - (10) Outras (a especificar):												
Endereço da Sede												
Avenida, Rua, Etc:					Número:		Sala:		CEP:			
Bairro:			Município:			UF:		Telefone:				
Fax:		Endereço Eletrônico (e-mail):										
Nome do representante legal:				CPF:		Assinatura:				Data:		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:
1) Tipo de solicitação

1.1) Incluir - marcar o campo quando a empresa solicitar o registro de um produto pela primeira vez.

1.2) Alterar - marcar o campo quando a empresa proceder alteração no registro do produto, de titularidade, de endereço e de razão social.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 1 - FP1 (FRENTE)

MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FORMULÁRIO DE PETIÇÃO - 1 PRODUTO	B IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (USO DO ORGÃO)	
	PROT.(DIAMÉS/ANO) D 2	
NÚMERO DO PROCESSO ORIGEM 01	PROTOCOLO	

E DADOS RELACIONADOS À FÓRMULA			
08 COMPONENTES DA FÓRMULA	09 TIPO	10 CONCENTRAÇÃO QUANT./VOLUME	11 PERCENTUAL

ANEXO V - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 1 - FP1 (VERSO)

DADOS DO INTERESSADO RAZÃO SOCIAL		NÚMERO DE CADASTRO 04
--------------------------------------	--	--------------------------

E DADOS RELACIONADOS À FÓRMULA (CONTINUAÇÃO)			
08 COMPONENTES DA FÓRMULA	09 TIPO	10 CONCENTRAÇÃO QUANT./VOLUME	11 PERCENTUAL

D DADOS DO PRODUTO CATEGORIA	DESIGNAÇÃO DA CATEGORIA	VENCIMENTO REGISTRO (MÊS / ANO) 0 6
NOME DO PRODUTO 07		

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 2 - FP2 (FRENTE)

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 2 - FP2 (VERSO)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FORMULÁRIO DE PETIÇÃO - 2

APRESENTAÇÃO

A NÚMERO DO PROCESSO ORIGEM

01 _____

02 _____

B IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (USO DO ÓRGÃO)

PROT. (DIA/MÊS/ANO)

02 _____

F ASSUNTO DA PETIÇÃO (CÓDIGOS E DESCRIÇÃO)

01 _____ 02 _____

03 _____ 04 _____

G DADOS DO FABRICANTE

FABRICANTE

EMPRESA

15 _____

NÚMERO DE CADASTRO DA

MUNICÍPIO DE FABRICAÇÃO

UF DE FABRICAÇÃO

17 _____

H DADOS DA APRESENTAÇÃO

NÚMERO DE REGISTRO

18 _____

19 DESTINAÇÃO DO PRODUTO

1 INSTITUCIONA L

2 INDUS./PROFIS SION.

3 COMERCIAL

4 RESTAURANTE S/

20 _____ DIAS _____ MESES OU _____ ANOS

NOME DO PRODUTO

21 _____

COMPLEMENTO DO NOME OU MARCA

NUM. DA APRES. NA FÓRMULA

22 _____ 23 _____

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

24 _____

FORMA FÍSICA

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

25 _____ 26 _____

I PARECER CONCLUSIVO SOBRE INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (USO DO ÓRGÃO DE V.S.)

SATISFATÓRIO

INSATISFATÓRIO

DATA DA INSPEÇÃO _____

NOME/IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO QUE PROCEDEU A INSPEÇÃO _____

J TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumimos civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas (inclusive pela Descrição dos Componentes da Fórmula e das Apresentações em Anexo), bem assim pela Qualidade do Produto (incluindo-se, nos casos cabíveis, sua esterilidade e ou apirogenicidade) cujo cadastramento ou registro, ou as modificações deste, que tenhamos solicitado através desta Petição.

Representante Legal (Assinatura e Identificação) _____

Técnico Responsável (Assinatura e Identificação) _____

K USO DO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO VII

INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS FP1 e FP2

- Os documentos deverão ser preenchidos à máquina ou com letra de forma legível, não podendo conter rasuras;
- Os formulários devem ser preenchidos em 03 (três) vias, sendo que uma delas é devolvida ao usuário como recibo, após protocolização;
- Para o uso de formulários informatizados, os campos de informação deverão ser semelhantes aos apresentados nesta Resolução;
- No preenchimento dos campos quadriculados devem ser consideradas as seguintes informações:
- 1) cada quadricula deve conter apenas um caracter alfanumérico;
 - 2) em se tratando de campo numérico, iniciar com o preenchimento sempre da direita para a esquerda;
 - 3) em se tratando de campo alfabético, iniciar o preenchimento pela primeira quadricula à esquerda, deixando sempre uma quadricula em branco entre as palavras ou expressões;
 - 4) campo quadriculado com mais de uma linha deve ser considerado como única linha de preenchimento, não sendo consideradas as regras de divisão silábica na mudança de linha e utilização de hífen;
 - 5) quando o campo for insuficiente para a informação, devem ser mantidas as palavras-chave e abreviadas as demais, sem prejuízo do entendimento da informação. Não será aceita folha em anexo para complementação do nome, marca etc;

ANEXO VIII

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FP1

QUADRO	CAMPO	ORIENTAÇÃO
A	01	- Para petição de registro inicial deve ser preenchido pelo órgão de Vigilância Sanitária. - Para produto já registrado, o número deve ser o mesmo de quando o produto recebeu o registro.
B	02	Uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária. Preencher a data de protocolo do processo no órgão.
C	03	Indicar a razão social da empresa que detém ou que está pleiteando o registro do produto.
	04	Indicar o número de cadastro da empresa. IMPORTANTE: O não preenchimento ou o preenchimento incorreto deste campo, resulta no atraso do andamento do processo. Quando se tratar de empresa ainda não cadastrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não preencher. OBS: Nesse caso, anexar ao processo, Ficha de Cadastro da Empresa (FCE) preenchida e com a assinatura do Representante Legal.
	05	Indicar o código da categoria do produto (ANEXO II), bem como a descrição por extenso da referida categoria.
D	06	Indicar o mês e o ano de vencimento do registro do produto, isto é, preencher somente se o produto já for registrado.
	07	Indicar o nome principal do produto. Se o nome do produto for extenso e não couber no campo, abreviá-lo consultando a Tabela 3. Não será aceita folha anexa para complementação do nome do produto.
	08	Descrever os componentes da fórmula do produto, em ordem decrescente de quantidade. Descrever separadamente a composição de cada "sub-fórmula" do produto (massa, recheio, cobertura).
	09	Identificar a substância quanto a sua função na fórmula. Devem ser considerados apenas os códigos: 01 - aditivo; 09 - coadjuvante; 18 - ingrediente.
E	10	Indicar a quantidade dos ingredientes na fórmula (quantidade/volume). Os aditivos devem vir especificados em 100g ou 100ml ou por porção consumida conforme legislação específica.
	11	Preencher optativamente o campo E10, a indicação da quantidade em porcentagem.

ANEXO IX
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FP2

QUADRO	CAMPO	ORIENTAÇÃO
A	01	- Para petição de registro inicial deve ser preenchido pelo órgão de Vigilância Sanitária. - Para produto já registrado, o número deve ser o mesmo de quando o produto recebeu o registro.
B	02	Uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária. Preencher a data do protocolo do processo no órgão.
F	-	Informar os assuntos objetos da petição podendo ser apresentados no máximo 4 (quatro). Cada assunto deve ser apresentado através do código específico, acompanhado da respectiva descrição (vide Tabela 1 - Procedimentos Administrativos). Para registro de produto importado, além do código específico de registro, incluir o código de produto importado (459).
G	14	Indicar a razão social da empresa que detém ou que está pleiteando o registro do produto.
	15	Indicar o número de cadastro da empresa. IMPORTANTE: O não preenchimento ou o preenchimento incorreto deste campo, resulta no atraso do andamento do processo. Quando se tratar de empresa ainda não cadastrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não preencher. Anexar ao processo, Ficha de Cadastro da Empresa (FCE) preenchida e com a assinatura do Representante Legal.
	16	Indicar o município da unidade fabril.
	17	Indicar a Unidade Federativa do município da unidade fabril.
H	18	Indicar o número de registro. Quando se tratar de petição inicial de registro não será preenchido. Obs.: É muito importante o preenchimento deste campo nos casos de qualquer alteração do produto e renovação de registro.
	19	Assinalar o destino do produto.
	20	Indicar o número de dias, meses e anos referentes à validade do produto e a marcação da validade do tempo correspondente.
	21	Indicar o nome principal do produto. Se o nome do produto for extenso e não couber no campo, abreviá-lo consultando a Tabela 3. Não será aceita folha anexa para complementação do nome do produto.
	22	Indicar a marca e contra marca do produto.
	23	Preencher nos casos de apresentações (tipos de embalagem) diferentes com tempo de validade distintos. OBS.: no caso de um mesmo produto ser acondicionado em duas ou mais embalagens com tempo de validade diferentes, esta diferença deverá vir registrada na forma de FP2 diferentes.
	24	Indicar o(s) material(is) de embalagem em contato direto com o alimento.
	25	Não Preencher.
	26	Indicar o código e a descrição dos cuidados de conservação do produto. Deve ser considerado apenas o código 17 - cuidados especiais de conservação indicados nos textos de rotulagem.
I	-	Reservado ao uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária.
J	-	Assinar e identificar no Termo de Responsabilidade o representante legal e ou responsável técnico. Nos casos que o Regulamento Técnico exigir, a assinatura do responsável técnico é obrigatória.
K	-	Reservado ao uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária.

ANEXO X

MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO	A) RECEBIMENTO VISA/DATA
--	--------------------------

B) DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S)/MARCA(S)	
CNPJ	_____
RUA	_____
SOCIAL	_____
NÚMERO	_____
BARRIO	_____
CEP	_____
UF	_____
MUNICÍPIO	_____
E-MAIL	_____

C) DADOS DA UNIDADE FABRIL	
CNPJ	_____
RUA	_____
SOCIAL	_____
NÚMERO	_____
BARRIO	_____
CEP	_____
UF	_____
MUNICÍPIO	_____
E-MAIL	_____

D) TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Informe que a partir de _____, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso desta notificação, que estarão sendo comercializado(s) no prazo de _____ dias, e declara que cumpre: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrica, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspeccionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.	
Local / data: _____	
Nome Legal do Responsável pela Empresa _____	Assinatura _____

E) DADOS DA EMPRESA DETENTORA DA DISTRIBUIÇÃO (Uso exclusivo da VISA)	
ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO: _____	
LOCAL / DATA: _____	Assinatura e identificação do Responsável _____

ANEXO X - VERSO

F) PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA		CONTINÚE DE ANEXOS FOLHAS _____ DE _____
EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO CNPJ _____		
UNIDADE FABRIL CNPJ _____		
PRODUTO > 01	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
NOME DO PRODUTO	_____	_____
MARCA	_____	_____
TIPO(S) DE EMBALAGEM	_____	_____
01	<input type="checkbox"/>	MUNICIPAL
02	<input type="checkbox"/>	ESTADUAL
03	<input type="checkbox"/>	NACIONAL
04	<input type="checkbox"/>	EXPORTAÇÃO
05	<input type="checkbox"/>	
VALIDADE (ANO/MES/DIA)	____/____/____	
PRODUTO > 02	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
NOME DO PRODUTO	_____	_____
MARCA	_____	_____
TIPO(S) DE EMBALAGEM	_____	_____
01	<input type="checkbox"/>	MUNICIPAL
02	<input type="checkbox"/>	ESTADUAL
03	<input type="checkbox"/>	NACIONAL
04	<input type="checkbox"/>	EXPORTAÇÃO
05	<input type="checkbox"/>	
VALIDADE (ANO/MES/DIA)	____/____/____	
PRODUTO > 03	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
NOME DO PRODUTO	_____	_____
MARCA	_____	_____
TIPO(S) DE EMBALAGEM	_____	_____
01	<input type="checkbox"/>	MUNICIPAL
02	<input type="checkbox"/>	ESTADUAL
03	<input type="checkbox"/>	NACIONAL
04	<input type="checkbox"/>	EXPORTAÇÃO
05	<input type="checkbox"/>	
VALIDADE (ANO/MES/DIA)	____/____/____	

ANEXO XI

INSTRUÇÕES GERAIS
PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

Para Comunicação do Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro a empresa deverá preencher o respectivo formulário (frente e verso) e, em anexo, tantas cópias do verso do formulário que forem necessárias para informar todos os produtos com início de fabricação.

Os documentos deverão ser preenchidos à máquina ou com letra de forma legível, não podendo conter rasuras;

Os formulários devem ser preenchidos em 03 (três) vias, sendo que uma delas é devolvida ao usuário como recibo, após protocolização;

Para o uso de formulários informatizados, os campos de informação deverão ser semelhantes aos apresentados nesta Resolução;

No preenchimento dos campos quadriculados devem ser consideradas as seguintes informações:

- 1) cada quadrícula deve conter apenas um caracter alfanumérico;
- 2) em se tratando de campo numérico, iniciar com o preenchimento sempre da direita para a esquerda;
- 3) em se tratando de campo alfabético, iniciar o preenchimento pela primeira quadrícula à esquerda, deixando sempre uma quadrícula em branco entre as palavras ou expressões;
- 4) campo quadrificado com mais de uma linha deve ser considerado como única linha de preenchimento, não sendo consideradas as regras de divisão silábica na mudança de linha e utilização de hífen;
- 5) quando o campo for insuficiente para a informação, devem ser mantidas as palavras-chave e abreviadas das demais, sem prejuízo do entendimento da informação. Não será aceita folha em anexo para complementação do nome, marca e etc...

ANEXO XI

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

QUADRO	CAMPO	ORIENTAÇÃO
A	RECEBIMENTO VISA/DATA	Uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária (VISA). Preencher a data de protocolo e/ou carimbo de recebimento da comunicação no órgão.
B	DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S)/MARCA(S)	Preencher com os dados de identificação e endereço completo da empresa detentora do(s) produto(s) e responsável pela comunicação do início de fabricação.

C	DADOS DA UNIDADE FABRIL	Preencher com os dados de identificação e endereço completo da Unidade Fabril, onde o(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s) estão sendo produzidos.
D	TERMO DE RESPONSABILIDADE	Preencher neste quadro: - a data do início de fabricação do(s) produto(s); - o prazo, em dias, previsto para o início da comercialização do(s) produto(s); e - o local, data, nome e assinatura do responsável pela empresa.
E	DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA	Uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária (VISA). Preencher com a data da última inspeção realizada na Unidade Fabril, informada no quadro "C".
F (verso/ anexos)	PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA	Preencher neste quadro: - os números de CNPJ da empresa detentora/comunicante do início de fabricação dos produtos e da Unidade Fabril, informada no quadro "C"; - o Controle de folhas anexadas ao Formulário de Comunicação. (ex.: 01 de 03); e - nos sub-quadros (Produto -> 01 a 03), informações sobre o(s) produto(s) objeto da comunicação.
	PRODUTO -> 01 a 03	Preencher neste sub-quadro os seguintes dados: - no campo "CATEGORIA": o código da categoria do produto, conforme tabela apresentada no Anexo I, desta resolução; - no campo "DESCRIÇÃO DA CATEGORIA": a descrição ou o nome da categoria correspondente ao código informado; - no campo "NOME DO PRODUTO": o nome completo do produto; - no campo "MARCA": a marca e/ou nome de fantasia do produto; - no campo "TIPO(S) DE EMBALAGEM": declarar o(s) tipo(s) de embalagem(s) primária(s) usado(s) para a comercialização do produto; - no campo "VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)": indicar o número de "anos" ou "meses" ou "dias", referente a validade do produto. Marcar um "X" sobre a letra que indica ano, mês ou dia de validade; - no campo "PERSPECTIVA COMERCIAL": marcar um "X" sobre a(s) perspectiva(s) de comercialização do produto.

**TABELA 01
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
411	ALTERAÇÃO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA QUANTO AO TIPO
437	RENOVAÇÃO OU REVALIDAÇÃO DE REGISTRO
438	CANCELAMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO A PEDIDO
444	REGISTRO DE ADITIVO E COADJUVANTE DE TECNOLOGIA
451	ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO PRODUTO
452	REGISTRO DE ALIMENTO
453	REGISTRO DE EMBALAGEM RECICLADA
454	MODIFICAÇÃO DE FORMULA DO PRODUTO
455	MODIFICAÇÃO DE MARCA DO PRODUTO
456	ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM
483	INCLUSÃO DE RÓTULO
457	INCLUSÃO DE MARCA
458	ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE/INCORPORAÇÃO/ FUSÃO DE EMPRESAS
459	REGISTRO DE PRODUTO IMPORTADO
460	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
461	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
490	RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO
494	REGISTRO ÚNICO DE PRODUTOS
496	INCLUSÃO DE NOVA EMBALAGEM
498	EXTENSAO DE REGISTRO ÚNICO

**TABELA 02
UNIDADE DE MEDIDA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
G	Gramma
Kg	Quilograma
L ou l	Litro
Mcg	Micrograma
Meq	Miliequivalente
Mg	Miligrama
ml ou mL	Mililitro
Ng	Nanograma
UI	Unidade Internacional

**TABELA 03
ABREVIATURAS PADRONIZADAS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO
AL	Alumínio	Emb	Embalagem	ppm	Parte por milhão
Aromat	Aromatizado	Emul	Emulsão	Pst	Pasta
Artif	Artificial	Env	Envelope	Pas	Pastilha
Assoc	Associadas	Espec	Espécie		
Band	Bandeja	Est	Estojo	Plast	Plástico
Bg	Bisnaga	Fl	Fluido	Pt	Pote
Bl	Blister	Fr	Frasco	Qs	Quantidade suficiente
Cx	Caixa	Gel	Gelatinoso	Qsp	Quantidade suficiente para
Cap	Cápsula	Gran	Grânulo	Rec	Reconstituição
Ct	Cartucho	Inc	Incolor	Revest	Revestimento
C	Centesimal	Ind	Indústria	Sach	Sachê
Col	Colorido	Inf	Infantil	Sbr	Sabor
C/	Com	Infus	Infusão	Soc	Sociedade
Coml	Comercial	Li	Lala	SA	Sociedade Anônima
Com	Comprimido	Liof	Liofilizado	Sol	Solução
CIA	Companhia	Liq	Líquido	Sus	Suspensão
Cp	Copo	Mast	Mastigável	Table	Tablete
Crem	Crema	Opq	Opaco	Trans	Transparente
X	DE	P/	Para	Unid	Unidade
Ds	Dose	Pcc	Porcento	Vd	Vidro
Drg	Drágeas	Ppm	Partes por mil	Xpe	Xarope

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/07/2018 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar

4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moidas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSÓIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	quantum satis	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-
	941	Nitrogênio	quantum satis	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	quantum satis	-
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISSÓLIDOS				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	quantum satis	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-
	941	Nitrogênio	quantum satis	-
LUBRIFICANTE	470	Sais de ácidos graxos	quantum satis	Com exceção dos sais com base em Al.
	470iii	Estearato de magnésio	quantum satis	-
	553iii	Talco, metasilicato ácido de magnésio	quantum satis	-
	905	Óleo mineral	quantum satis	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	quantum satis	-

ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100ml)	Notas
GASES PROPELENTE, GASES PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	quantum satis	Para crianças de 0 a 36 meses.
	941	Nitrogênio	quantum satis	-

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Acúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos

4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos



Dispensa de registro

Publicado em 19/10/2020 11h16

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

1. Quais categorias de alimentos e de embalagens estão dispensadas de registro prévio à comercialização, mas devem entregar o Comunicado de Início de Fabricação ou Importação?



O anexo I da [RDC nº 27/2010](#) define os alimentos isentos de registro sanitário. São eles:

- Açúcares e produtos para adoçar (regulamentados pela [RDC nº 271/2005](#))
- Aditivos alimentares (regulamentados pela [Portaria nº 540/1997](#) e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Adoçantes dietéticos (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Águas adicionadas de sais (regulamentadas pela [RDC nº 274/2005](#))
- Água mineral natural e água natural (regulamentadas pela [RDC nº 274/2005](#))
- Alimentos para controle de peso (regulamentados pela [Portaria nº 30/1998](#))
- Alimentos para dietas com restrição de nutrientes (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Alimentos para idosos (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Balas, bombons e gomas de mascar (regulamentados pela [RDC nº 265/2005](#))
- Café, cevada, chá, erva mate e produtos solúveis (regulamentados pela [RDC nº 277/2005](#))
- Chocolate e produtos de cacau (regulamentados pela [RDC nº 264/2005](#))
- Coadjuvantes de tecnologia (regulamentados pela [Portaria nº 540/1997](#) e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Embalagens (regulamentadas pela [RDC nº 91/2001](#) e regulamentos específicos por material de embalagem)



[27/2017](#)

- Especiarias, temperos e molhos (regulamentados pela [RDC nº 276/2005](#))
 - Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis (regulamentados pela [RDC nº 266/2005](#))
 - Gelo (regulamentado pela [RDC nº 274/2005](#))
 - Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo (regulamentadas pela [RDC nº 273/2005](#))
 - Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal (regulamentados pela [RDC nº 270/2005](#))
 - Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos (regulamentados pela [RDC nº 263/2005](#))
 - Produtos proteicos de origem vegetal (regulamentados pela [RDC nº 268/2005](#))
 - Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (regulamentados pela [RDC nº 272/2005](#))
 - Vegetais em conserva (palmito) (regulamentados pela [RDC nº 17/1999](#), [RDC nº 18/1999](#), [RDC nº 80/2003](#), [RDC nº 81/2003](#) e [RDC nº 300/2004](#))
 - Sal (regulamentado pelo [Decreto nº 75.697/1975](#), [Lei nº 6.150/1974](#) e [RDC nº 23/2013](#))
 - Sal hipossódico / sucedâneos do sal (regulamentado pela [Portaria nº 54/1995](#))
 - Suplementos alimentares, exceto suplementos alimentares com probióticos ou enzimas (regulamentados pela [RDC nº 243/2018](#) e pela [IN nº 28/2018](#))
- **2. Quais categorias de alimentos estão dispensadas de registro e do Comunicado de Início de Fabricação ou Importação à autoridade sanitária?**
- **3. Como regularizar os produtos dispensados de registro?**


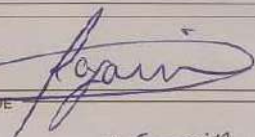




Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
LICENÇA SANITÁRIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE		RAZÃO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	
		ENDEREÇO Rua QUINZE DE NOVENBRO, 174	
BAIRRO Ceral	DATA EMISSÃO 04/08/2022	CNPJ/CPF 40.738.368/0001-76	
TIPO DE MERCADORIA AUTORIZADO PARA TRANSPORTE TRANSPORTE DE ALIMENTOS NÃO REFRIGERADOS			
PLACA RLO5I25	RENAVAM 01270219860	CADASTRO VISA 124278 / 22661 - I	
1ª VIA REQUERENTE	AUTORIDADE DE SAÚDE Karen Christine Azeredo Gerente de Vigilância Sanitária Matriculada nº 1854001		
PRAZO DE VALIDADE 04/08/2023			

Jacu



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		TERMO DE FISCALIZAÇÃO 44822	
RAZÃO SOCIAL CASTILHOS E GEMBA L. Com. Atoc DE ALIMENTOS		ATIVIDADE TRANSP. DE ALIMENTOS	
ENDEREÇO Rua Quinze DE NOVIEMBRO		NÚMERO 174	CMC / CAD VISA 32661-I
BAIRRO Coronel		CPF / CNPJ 40738368/0001-76	
<input type="checkbox"/> CADASTRO INICIAL	<input type="checkbox"/> DENÚNCIA / RECLAMAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROCEDIMENTO DE ROTINA	<input type="checkbox"/> PROCEDIMENTO ESPECIAL
OBSERVAÇÕES Realizada vistoria no veículo placa R405125 destinado ao TRANSP DE ALIMENTOS NÃO REFRIGERADOS COM ENTREGA DA LICENÇA SANITÁRIA P/ veículo DE TRANSPORTE. Inspeção / licenciamento.			
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL NOME: Luís Felipe Paganini		ASS.: 	
DATA 23/08/2022		AUTORIDADE DE SAÚDE  Jscir Pasetto Médico Veterinário Fiscal de VISA Mat. 12.117-01	
TEMPO DE FISCALIZAÇÃO 01 Hora		 Mariana Vieira Farmacêutica Bioquímica CRF/SC 3859 Fiscal de VISA Mat. 18464-01	
CONTATO: (49) 3251-7670			



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5622391764edab8d11ab3815cf850ffb180ca8ba239dc6d012927ddd7127302** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **79531** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará Sanitário - Veículo de Transporte**", cujo assunto é descrito como "**Alvará Sanitário - Veículo de Transporte**", faz prova de que em **23/08/2022 17:09:59**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/08/2022 17:11:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x15b8d4e1537e83a52ba02a78720443d17acc5fffcdbc68e18aad461a0ca9a4ea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO

Cadastro
124278 / 22661 - I

Requerente
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Endereço
QUINZE DE NOVENBRO

Bairro
Coral

Nº
174

CNPJ
40.738.368/0001-76

Data
04/03/2022

Atividade
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Declaramos que a empresa ou pessoa física acima citada, está isenta do Alvará Sanitário, por não possuir espaço físico até a presente data

Prazo de Validade
VALIDADE 1 ANO

Autoridade de Saúde
Karen Christine Azeredo
Gerente de Vigilância Sanitária
Matrícula nº 1854001



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **87be5dde8a8097bfb0b1b1bb5ff44dac5ed6cc6c5726a506807519e1d5a738ee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **54127** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Dispensa Alvará Sanitário 04.03.2023**", cujo assunto é descrito como "**Dispensa Alvará Sanitário 04.03.2023**", faz prova de que em **09/03/2022 08:57:25**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2022 08:58:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x492f0aff66eeb639c7849d7d9b43de0079fab6c5d7895a75cbdcfb793f46500**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
2022

Concedido à
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ: 40.738.368/0001-76

Para estabelecer na
Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - Compl. APT:41 - Bairro Coral - CEP: 88523010

Atividade

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

C.M.C. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
124278	40.738.368/0001-76	4623109	28/02/2023	28/02/2022	09/02/2021	END. CORRESP.

IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondências)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

- a) O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;
- b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia par apagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou <http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php>. Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;
- c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementarn Nº 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.
- d) Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;
- e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.
- f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário
Telefone: 3019-7456

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Válido somente com a autenticação mecânica



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/02/2022 13:48:48 que o documento de hash (SHA-256)
387af0d209564d9373ef1a3e088b78bef6e12649f09dfeceaf26ed103b3aafad foi validado em 28/02/2022 13:47:17 através da transação blockchain
0xc7e8c8452a7d2983890595b8dae04cf01ef165181532c5a4b3c9ad32d0dc5170 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 52959)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Departamento de Arrecadação

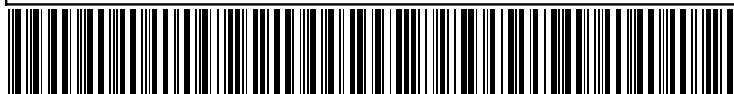
GUIA DE ARRECAÇÃO

8169000002-6 37302352202-3 20302012985-4 3380000001-2

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA EC, LOTÉRICAS, SICREDI, CREDICOMIN, CREDISERRANA, B.BRASIL (ON-LINE)					VENCIMENTO 02/03/2022
CEDENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 307-7/762428
DATA DO DOCUMENTO 28/02/2022	Nº DO DOCUMENTO 12985338	ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 28/02/2022	NOSSO NÚMERO 12985338
PARCELA 1	CARTEIRA	MOEDA Fixo	ECONÔMICO 124278	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 237,30
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 02/03/2022					(-) DESCONTO 0,00
RECEITA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SERV. DA VIGILÂNCIA SANITARIA-11309 SERV. DA SEGURANÇA AMBIENTAL-11310					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
VALOR R\$ 237,30 0,00 0,00					(+) ACRÉSCIMOS
Após o vcto cobrar: Correção Monetária acumulo do IGPM, Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.					(=) VALOR TOTAL 237,30
SACADO CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ: 40.738.368/0001-76 Rua QUINZE DE NOVEBRO, 174 - APT:41 - Bairro: Coral - CEP: 88523010 - Cidade: Lages - SC					

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/02/2022 13:48:48 que o documento de hash (SHA-256)
387af0d209564d9373ef1a3e088b78bef6e12649f09dfeceaf26ed103b3aafad foi validado em 28/02/2022 13:47:17 através da transação blockchain
0xc7e8c8452a7d2983890595b8dae04cf01ef165181532c5a4b3c9ad32d0dc5170 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 52959)



Comprovante de pagamento com código de barras

**Operação realizada com sucesso conforme as informações
fornecidas pelo cliente.**

Código de barras: 816900000026 373023522023 203020129854
338000000012

Conta de débito: 0879 / 003 / 00003578-0

Convênio: PM DE LAGES-SC

Valor: 237,30

Data de vencimento: 28/02/2022

Data de débito: 02/03/2022

Data/hora da operação: 28/02/2022 13:41:20

Código da operação: 00526127

Chave de Segurança: 3JR96LUXQ1861HRY

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **387af0d209564d9373ef1a3e088b78bef6e12649f09dfceaf26ed103b3aafad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **52959** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará de Funcionamento 28.03.2022**", cujo assunto é descrito como "**Alvará de Funcionamento 28.03.2022**", faz prova de que em **28/02/2022 13:47:04**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/02/2022 13:48:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc7e8c8452a7d2983890595b8dae04cf01ef165181532c5a4b3c9ad32d0dc5170**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

